



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°021 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2024, composto dos (Anexo 1 - Balanço Orçamentário, Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 4 - Receitas e Despesas Previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capita, Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos, Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas e Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2024, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Publicado no DOE de 30 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 29/01/25 11:17
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE(B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.358.185.661,00	38.739.860.117,12	7.843.025.720,00	20,25	39.438.506.525,95	101,80 -698.646.408,83
RECEITAS CORRENTES	34.567.887.461,00	36.561.803.225,38	7.334.309.259,15	20,06	38.113.071.930,38	104,24 -1.551.268.705,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.981.461.488,00	14.910.876.003,13	3.220.555.807,74	21,60	16.701.738.482,21	112,01 -1.790.862.479,08
Impostos	13.940.462.816,00	13.900.277.331,13	3.041.839.054,31	21,88	15.591.658.603,62	112,17 -1.691.381.272,49
Taxas	1.040.998.672,00	1.010.598.672,00	178.716.753,43	17,68	1.110.079.878,59	109,84 -99.481.206,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.504.904.994,00	1.468.814.672,53	544.293.760,66	37,06	1.594.938.915,57	108,59 -126.124.243,04
Contribuições Sociais	1.504.904.994,00	1.468.814.672,53	544.293.760,66	37,06	1.594.938.915,57	108,59 -126.124.243,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.525.530.732,00	1.527.988.507,57	321.220.054,87	21,02	1.247.200.524,60	81,62 280.787.982,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.975.854,00	14.975.854,00	3.465.295,88	23,14	13.874.632,55	92,65 1.101.221,45
Valores Mobiliários	902.406.958,00	904.864.733,57	123.246.944,88	13,62	1.017.704.819,32	112,47 -112.840.085,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.147.920,00	8.147.920,00	1.046.960,32	12,85	6.409.333,65	78,66 1.738.586,35
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Cessão de Direitos	600.000.000,00	600.000.000,00	186.142.981,36	31,02	187.182.654,16	31,20 412.817.345,84
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	7.317.872,43	0,00	22.029.084,92	0,00 -22.029.084,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.649,70	0,00	15.022,12	0,00 -15.022,12
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	495.526.686,00	495.126.686,00	149.474.740,18	30,19	657.395.622,75	132,77 -162.268.936,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.002.388,00	252.602.388,00	87.415.861,56	34,61	398.341.421,21	157,70 -145.739.033,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	11.123.071,02	0,00	50.976.678,66	0,00 -50.976.678,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000.000,00	240.000.000,00	50.933.148,08	21,22	208.061.430,77	86,69 31.938.569,23
Serviços e Atividades Financeiras	2.524.298,00	2.524.298,00	2.659,52	0,11	16.092,11	0,64 2.508.205,89
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.276.342.127,00	17.321.423.464,86	2.881.207.802,23	16,63	16.888.841.331,38	97,50 432.582.133,48
Transferências da União e de suas Entidades	13.032.903.592,00	15.019.558.794,07	2.470.841.347,21	16,45	14.626.154.398,93	97,38 393.404.395,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.445.793,00	53.415.621,65	10.850.517,93	20,31	56.381.173,15	105,55 -2.965.551,50
Transferências de Instituições Privadas	44.982.839,00	62.439.146,14	2.528.678,18	4,05	34.251.639,37	54,86 28.187.506,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.146.009.903,00	2.186.009.903,00	396.987.258,91	18,16	2.172.054.119,93	99,36 13.955.783,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	784.121.434,00	837.573.891,29	217.554.443,77	25,97	1.022.942.031,75	122,13 -185.368.140,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	167.176.483,00	218.417.992,20	39.054.350,44	17,88	233.535.591,02	106,92 -15.117.598,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.316.438,00	128.527.386,09	54.748.563,08	42,60	213.799.284,97	166,35 -85.271.898,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	4.562,03	0,00	20.094,22	0,00 -20.094,22

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE(B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Demais Receitas Correntes	450.628.513,00	450.628.513,00	123.746.968,22	27,46	575.587.061,54	127,73	-124.958.548,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.790.298.200,00	2.178.056.891,74	508.716.460,85	23,36	1.325.434.595,57	60,85	852.622.296,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.270.561.231,00	1.653.269.511,12	307.596.258,61	18,61	947.952.037,13	57,34	705.317.473,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	324.214.482,00	486.591.018,08	91.121.804,07	18,73	140.661.733,36	28,91	345.929.284,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	946.346.749,00	1.166.678.493,04	216.474.454,54	18,55	807.290.303,77	69,20	359.388.189,27
ALIENAÇÃO DE BENS	663.730,00	663.730,00	0,00	0,00	6.245.777,39	941,01	-5.582.047,39
Alienação de Bens Móveis	663.730,00	663.730,00	0,00	0,00	6.245.777,39	941,01	-5.582.047,39
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	90.000,00	9.941.180,58	11.045,76	52.966.148,48	58.851,28	-52.876.148,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	519.073.239,00	524.033.650,62	191.179.021,66	36,48	318.270.632,57	60,73	205.763.018,05
Transferências da União e de suas Entidades	511.425.923,00	515.593.979,83	191.179.021,66	37,08	318.023.379,57	61,68	197.570.600,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.980.100,00	1.813.188,19	0,00	0,00	247.253,00	13,64	1.565.935,19
Transferências de Instituições Privadas	667.216,00	1.626.482,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.482,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.761.754.423,00	2.768.813.542,95	770.771.516,77	27,84	2.708.910.478,91	97,84	59.903.064,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.119.940.084,00	41.508.673.660,07	8.613.797.236,77	20,75	42.147.417.004,86	101,54	-638.743.344,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	2.000.000,00	2.913.582.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.582.417,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.000.000,00	2.913.582.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.582.417,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.913.582.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.582.417,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.121.940.084,00	44.422.256.077,07	8.613.797.236,77	19,39	42.147.417.004,86	94,88	2.274.839.072,21
DÉFICIT (VI)		0,00			1.167.928.553,37		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.121.940.084,00	44.422.256.077,07	8.613.797.236,77	19,39	43.315.345.558,23	94,88	2.274.839.072,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.778.368.660,61	0,00	0,00	4.778.368.660,61	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.778.368.660,61	0,00	0,00	4.778.368.660,61	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.913.363.769,00	43.269.198.297,02	8.909.473.498,78	40.222.529.935,91	3.046.668.361,11	8.337.461.845,33	38.688.913.486,61	4.580.284.810,41	38.531.413.892,15	1.533.616.449,30
DESPESAS CORRENTES	31.942.039.058,00	35.716.304.953,22	7.424.200.544,54	34.382.296.423,84	1.334.008.529,38	7.014.699.776,28	33.335.649.217,79	2.380.655.735,43	33.199.760.339,11	1.046.647.206,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.151.975.560,00	19.655.613.654,46	3.774.202.041,72	19.147.611.788,13	508.001.866,33	3.772.723.377,78	19.135.223.253,52	520.390.400,94	19.033.063.288,95	12.388.534,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.156.089.480,00	1.366.774.287,00	227.434.071,35	1.255.737.010,08	111.037.276,92	227.434.071,35	1.255.737.010,08	111.037.276,92	1.255.737.010,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.633.974.018,00	14.693.917.011,76	3.422.564.431,47	13.978.947.625,63	714.969.386,13	3.014.542.327,15	12.944.688.954,19	1.749.228.057,57	12.910.960.040,08	1.034.258.671,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.633.974.018,00	14.693.917.011,76	3.422.564.431,47	13.978.947.625,63	714.969.386,13	3.014.542.327,15	12.944.688.954,19	1.749.228.057,57	12.910.960.040,08	1.034.258.671,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.946.324.711,00	7.547.893.343,80	1.485.272.954,24	5.840.233.512,07	1.707.659.831,73	1.322.762.069,05	5.353.264.268,82	2.194.629.074,98	5.331.653.553,04	486.969.243,25
INVESTIMENTOS	2.573.434.170,00	5.288.045.235,97	1.086.630.525,24	3.891.587.656,32	1.396.457.579,65	924.108.782,93	3.404.731.174,10	1.883.314.061,87	3.383.120.458,32	486.856.482,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	153.967.621,00	387.612.618,90	32.658.433,37	151.951.574,73	235.661.044,17	32.669.290,49	151.838.813,70	235.773.805,20	151.838.813,70	112.761,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.218.922.920,00	1.872.235.488,93	365.983.995,63	1.796.694.281,02	75.541.207,91	365.983.995,63	1.796.694.281,02	75.541.207,91	1.796.694.281,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.761.754.423,00	3.161.465.799,85	81.522.133,95	3.092.815.622,32	68.650.177,53	735.360.167,31	2.969.585.693,53	191.880.106,32	2.968.682.825,47	123.229.928,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.675.118.192,00	46.430.664.096,87	9.719.995.632,73	43.315.345.558,23	3.115.318.538,64	9.072.822.012,64	41.658.499.180,14	4.772.164.916,73	41.500.096.717,62	1.656.846.378,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	2.911.806.461,51	-7.998.023,75	0,00	2.911.806.461,51	-7.998.023,75	0,00	2.911.806.461,51	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	2.904.593.457,38	-7.998.023,75	0,00	2.904.593.457,38	-7.998.023,75	0,00	2.904.593.457,38	0,00	0,00



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.904.593.457,38	-7.998.023,75	0,00	2.904.593.457,38	-7.998.023,75	0,00	2.904.593.457,38	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.675.118.192,00	49.342.470.558,38	9.711.997.608,98	43.315.345.558,23	6.027.125.000,15	9.064.823.988,89	41.658.499.180,14	7.683.971.378,24	41.500.096.717,62	1.656.846.378,09
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			488.917.824,72		647.320.287,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.675.118.192,00	49.342.470.558,38	9.711.997.608,98	43.315.345.558,23		9.064.823.988,89	42.147.417.004,86		42.147.417.004,86	1.656.846.378,09
RESERVA DO RPPS	446.821.892,00	211.237.418,57	0,00	0,00	211.237.418,57	0,00	0,00	211.237.418,57	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.761.754.423,00	2.768.813.542,95	770.771.516,77	27,84	2.708.910.478,91	97,84
RECEITAS CORRENTES	2.761.754.423,00	2.768.813.542,95	770.771.516,77	27,84	2.708.910.478,91	97,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.223.858,00	1.223.858,00	2.261,89	0,18	37.230,46	3,04
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.223.858,00	1.223.858,00	2.261,89	0,18	37.230,46	3,04
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.980.184.931,00	1.981.779.129,69	669.072.913,54	33,76	2.172.479.465,83	109,62
Contribuições Sociais	1.980.184.931,00	1.981.779.129,69	669.072.913,54	33,76	2.172.479.465,83	109,62
Contribuições Económicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	212.522.431,00	212.522.431,00	2.105.663,39	0,99	23.162.301,39	10,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	212.522.431,00	212.522.431,00	2.105.663,39	0,99	23.162.301,39	10,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	567.823.203,00	573.288.124,26	99.590.677,95	17,37	513.231.481,23	89,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	537.823.203,00	543.288.124,26	94.360.677,95	17,37	492.411.671,08	90,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000.000,00	30.000.000,00	5.230.000,00	17,43	20.819.810,15	69,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.761.754.423,00	3.161.465.799,85	810.522.133,95	3.092.815.622,32	68.650.177,53	735.360.167,31	2.969.585.693,53	191.801.0632	2.968.682.825,47	123.229.928,79
DESPESAS CORRENTES	2.742.246.632,00	3.120.096.071,53	799.645.876,41	3.062.216.202,05	57.879.869,48	728.107.184,59	2.943.574.957,63	176521.11390	2.942.672.089,57	118.641.244,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.989.456.148,00	2.150.376.820,02	516.970.806,06	2.135.918.191,75	14.458.628,27	547.867.104,76	2.135.318.313,44	150850.658	2.134.486.388,38	599.878,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.790.484,00	969.719.251,51	282.675.070,35	926.298.010,30	43.421.241,21	180.240.079,83	808.256.644,19	161420.732	808.185.701,19	118.041.366,11
DESPESAS DE CAPITAL	19.507.791,00	41.369.728,32	10.876.257,54	30.599.420,27	10.770.308,05	7.252.982,72	26.010.735,90	153899242	26.010.735,90	4.588.684,37
INVESTIMENTOS	19.507.791,00	41.369.728,32	10.876.257,54	30.599.420,27	10.770.308,05	7.252.982,72	26.010.735,90	153899242	26.010.735,90	4.588.684,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº 36.307/O-3



**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Emitido em: 24/01/25 10:38
 R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c)

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	SALDO (C) = (A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	35.913.363.769,00	46.181.004.758,53	8.901.475.475,03	40.222.529.935,91	92,86	5958.474.822,62	8.329.463.821,58	38.688.913.486,61	92,87	7.492.091.271,92	1.533.616.449,30
01 - LEGISLATIVA	1.027.474.116,00	1.157.207.837,78	243.338.378,26	1.149.650.005,76	2,65	7.557.832,02	247.668.143,82	1.128.069.130,71	2,71	29.138.707,07	21.580.875,05
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	68.051.169,00	78.233.966,66	21.489.434,56	78.226.444,90	0,18	7.521,76	20.255.700,82	75.770.587,15	0,18	2.463.379,51	2.455.857,75
032 - CONTROLE EXTERNO	210.106.840,00	215.922.781,90	44.487.267,95	208.397.100,93	0,48	7.525.680,97	44.517.099,51	208.397.100,93	0,50	7.525.680,97	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.205.260,00	831.547.202,86	168.783.385,01	831.524.144,44	1,92	23.058,42	179.653.706,36	819.876.176,90	1,97	11.671.025,96	11.647.967,54
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.464.107,00	29.301.732,97	8.357.461,03	29.300.387,57	0,07	1.345,40	2.812.291,93	21.827.054,31	0,05	7.474.678,66	7.473.333,26
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.646.740,00	2.202.153,39	220.829,71	2.201.927,92	0,01	225,47	429.345,20	2.198.211,42	0,01	3.941,97	3.716,50
02 - JUDICIÁRIA	2.025.170.760,00	2.116.119.317,68	439.463.349,03	2.074.848.900,03	4,79	41.270.417,65	426.083.434,66	1.930.166.006,64	4,63	185.953.311,04	144.682.893,39
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.447.981.492,00	1.442.702.673,09	295.339.374,97	1.415.144.726,73	3,27	27.557.946,36	288.241.358,95	1.351.583.885,17	3,24	91.118.787,92	63.560.841,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.501.638,00	504.348.356,24	98.027.847,29	498.986.728,21	1,15	5.361.628,03	106.425.017,97	475.338.717,23	1,14	29.009.639,01	23.648.010,98
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	113.957.665,00	164.627.909,31	45.770.290,33	157.069.440,44	0,36	7.558.468,87	30.769.687,35	99.607.019,09	0,24	65.020.890,22	57.462.421,35

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.729.965,00	4.440.379,04	325.836,44	3.648.004,65	0,01	792.374,39	647.370,39	3.636.385,15	0,01	803.993,89	11.619,50	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	781.946.803,00	876.526.582,90	172.665.090,13	848.301.318,86	1,96	28.225.264,04	183.201.583,41	833.802.931,68	2,00	42.723.651,22	14.498.387,18	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	27.438.518,00	20.335.600,13	1.621.466,65	18.181.754,40	0,04	2.153.845,73	2.275.265,06	17.701.159,71	0,04	2.634.440,42	480.594,69	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	702.050.741,00	805.266.491,74	165.739.893,06	791.921.770,48	1,83	13.344.721,26	172.253.394,72	782.632.758,91	1,88	22.633.732,83	9.289.011,57	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.105.579,00	40.735.598,41	4.969.640,24	36.151.258,38	0,08	4.584.340,03	8.299.450,62	31.693.596,10	0,08	9.042.002,31	4.457.662,28	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.178.217,00	3.015.144,62	334.090,18	1.326.538,76	0,00	1.688.605,86	373.473,01	1.055.420,12	0,00	1.959.724,50	271.118,64	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.173.748,00	7.173.748,00	0,00	719.996,84	0,00	6.453.751,16	0,00	719.996,84	0,00	6.453.751,16	0,00	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.824.437.469,00	1.609.469.972,16	360.791.639,63	1.518.477.354,65	3,51	90.992.617,51	300.500.694,25	1.423.303.307,33	3,42	186.166.664,83	95.174.047,32	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.224.300,00	33.114.495,60	6.502.522,26	32.576.750,67	0,08	537.744,93	6.888.042,52	32.038.337,75	0,08	1.076.157,85	538.412,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.644.524.432,00	1.321.129.780,36	276.896.884,74	1.260.848.256,31	2,91	60.281.524,05	243.014.720,18	1.208.232.135,02	2,90	112.897.645,34	52.616.121,29	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124 - CONTROLE INTERNO	2.030.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	320.000,00	960.000,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.384.770,00	10.245.701,94	2.107.097,08	7.962.877,88	0,02	2.282.824,06	2.575.821,28	7.770.761,27	0,02	2.474.940,67	192.116,61	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103.667.439,00	123.574.760,14	28.116.168,91	101.408.315,28	0,23	22.166.444,86	23.119.436,78	86.146.876,50	0,21	37.427.883,64	15.261.438,78	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.188.528,00	4.817.934,12	1.917.899,53	2.723.738,05	0,01	2.094.196,07	1.099.893,34	1.592.244,65	0,00	3.225.689,47	1.131.493,40	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.308.000,00	110.882.300,00	44.164.036,92	109.156.754,36	0,25	1.725.545,64	23.219.094,51	85.619.469,33	0,21	25.262.830,67	23.537.285,03	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.400.000,00	3.705.000,00	1.087.030,19	1.800.662,10	0,00	1.904.337,90	263.685,64	943.482,81	0,00	2.761.517,19	857.179,29	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.711.875.604,00	4.960.660.408,58	1.022.860.592,63	4.830.056.181,75	11,15	130.604.226,83	986.346.103,37	4.685.759.577,95	11,25	274.900.830,63	144.296.603,80	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.938.723.047,00	3.987.884.272,37	808.266.885,30	3.967.257.432,32	9,16	20.626.840,05	800.426.033,39	3.951.326.255,96	9,49	36.558.016,41	15.931.176,36	
124 - CONTROLE INTERNO	52.962,00	52.962,00	12.410,13	49.202,14	0,00	3.759,86	12.410,13	49.202,14	0,00	3.759,86	0,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.383.337,00	52.904.795,94	11.550.965,39	48.944.436,49	0,11	3.960.359,45	17.677.500,44	46.457.064,00	0,11	6.447.731,94	2.487.372,49	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.324.500,00	1.770.867,78	104.391,02	1.443.516,11	0,00	327.351,67	55.192,77	1.394.089,86	0,00	376.777,92	49.426,25	
181 - POLICIAMENTO	346.473.897,00	510.888.618,74	113.792.016,21	471.963.973,83	1,09	38.924.644,91	96.063.813,02	376.371.029,17	0,90	134.517.589,57	95.592.944,66	
182 - DEFESA CIVIL	5.470.000,00	7.660.000,00	239.992,64	2.198.267,06	0,01	5.461.732,94	313.572,12	1.822.288,26	0,00	5.837.711,74	375.978,80	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	87.502.965,00	46.858.707,65	6.853.349,74	32.420.582,68	0,07	14.438.124,97	5.851.734,02	25.826.653,89	0,06	21.032.053,76	6.593.928,79	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	290.649.896,00	352.360.184,10	82.040.582,20	305.778.771,12	0,71	46.581.412,98	65.945.847,48	282.512.994,67	0,68	69.847.189,43	23.265.776,45	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.560.939,00	967.484.329,86	160.073.732,38	857.461.811,83	1,98	110.022.518,03	174.466.817,43	846.421.428,10	2,03	121.062.901,76	11.040.383,73	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.335.901,00	184.620.498,15	44.374.860,40	183.360.720,58	0,42	1.259.777,57	42.040.261,37	180.525.489,68	0,43	4.095.008,47	2.835.230,90	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.757.786,00	3.796.576,74	704.846,28	3.755.719,26	0,01	40.857,48	279.670,69	3.250.752,65	0,01	545.824,09	504.966,61	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	2.362.294,70	481.155,40	2.332.528,81	0,01	29.765,89	513.859,41	2.317.189,53	0,01	45.105,17	15.339,28	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.165.778,00	10.399.894,20	2.260.360,44	9.968.957,22	0,02	430.936,98	2.336.248,05	9.641.376,37	0,02	758.517,83	327.580,85	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.100.621,00	13.147.428,19	2.358.624,47	11.006.590,26	0,03	2.140.837,93	2.319.264,47	10.389.230,26	0,02	2.758.197,93	617.360,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319.776.012,00	428.660.067,66	65.064.648,74	361.502.004,18	0,83	67.158.063,48	63.533.178,35	357.193.152,25	0,86	71.466.915,41	4.308.851,93	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244.824.841,00	324.085.652,32	44.829.236,65	285.535.291,52	0,66	38.550.360,80	63.444.335,09	283.104.237,36	0,68	40.981.414,96	2.431.054,16	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	411.917,90	0,00	0,00	0,00	411.917,90	0,00	0,00	0,00	411.917,90	0,00	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.069.439.911,00	5.604.318.320,47	1.068.605.138,89	5.331.773.157,84	12,31	272.545.162,63	1.067.454.577,77	5.330.522.649,73	12,80	273.795.670,74	1.250.508,11	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.742.609,00	17.605.069,89	3.074.926,87	12.662.146,49	0,03	4.942.923,40	2.093.814,84	11.581.987,47	0,03	6.023.082,42	1.080.159,02	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.363.906,00	1.693.825,06	437.094,48	1.381.192,77	0,00	312.632,29	267.645,39	1.210.843,68	0,00	482.981,38	170.349,09	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	17.509.000,00	18.718.000,00	3.273.161,68	16.466.149,93	0,04	2.251.850,07	3.273.161,68	16.466.149,93	0,04	2.251.850,07
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.031.754.396,00	5.566.231.425,52	1.061.819.955,86	5.301.263.668,65	12,24	264.967.756,87	1.061.819.955,86	5.301.263.668,65	12,73	264.967.756,87
10 - SAÚDE	6.273.425.130,00	7.278.164.786,51	1.535.212.363,95	6.917.595.845,76	15,97	360.568.940,75	1.374.378.072,52	6.487.062.596,12	15,57	791.102.190,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.658.247,00	683.516.595,30	38.397.698,64	644.626.106,94	1,49	38.890.488,36	30.080.862,17	632.673.754,24	1,52	50.842.841,06
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.738.775,00	36.259.187,97	10.199.174,71	32.924.124,99	0,08	3.335.062,98	7.859.641,33	29.532.232,97	0,07	6.726.955,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.478.099,00	39.876.927,62	6.665.914,32	37.457.470,47	0,09	2.419.457,15	6.900.172,74	36.183.765,73	0,09	3.693.161,89
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	847.000,00	1.347.017,73	241.767,73	707.367,73	0,00	639.650,00	71.400,00	525.250,00	0,00	821.767,73
301 - ATENÇÃO BÁSICA	444.857.984,00	541.103.848,43	122.761.767,14	490.286.233,02	1,13	50.817.615,41	96.171.897,71	460.281.749,60	1,10	80.822.098,83
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.631.401.188,00	5.737.955.154,56	1.313.658.531,04	5.484.799.393,09	12,66	253.155.761,47	1.183.377.581,77	5.146.084.241,22	12,35	591.870.913,34
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	129.675.640,00	139.608.356,83	20.445.109,18	139.561.298,59	0,32	47.058,24	31.785.582,69	112.216.443,28	0,27	27.391.913,55
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.588.192,00	1.911.895,27	339.198,37	1.669.507,63	0,00	242.387,64	380.023,54	1.566.025,14	0,00	345.870,13
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.482.405,00	94.188.293,04	21.621.250,18	83.429.941,05	0,19	10.758.351,99	17.370.845,75	66.492.221,60	0,16	27.696.071,44
542 - CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	116.449,40	36.105,13	77.905,45	0,00	38.543,95	48.136,18	61.690,45	0,00	54.758,95
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.070.000,00	684.644,41	140.674,91	589.721,08	0,00	94.923,33	100.764,10	544.235,17	0,00	140.409,24
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.020.600,00	967.797,51	547.384,00	849.485,60	0,00	118.311,91	81.096,60	349.596,60	0,00	618.200,91
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.555.000,00	628.618,44	157.788,60	617.290,12	0,00	11.328,32	150.067,94	551.390,12	0,00	77.228,32
11 - TRABALHO	83.917.053,00	172.775.939,80	33.331.722,26	136.450.547,17	0,32	36.325.392,63	32.756.128,07	135.508.525,47	0,33	37.267.414,33
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	1.363.317,32	231.293,37	1.140.680,61	0,00	222.636,71	112.089,43	685.521,66	0,00	677.795,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	65.526,60	34.059,75	34.059,75	0,00	31.466,85	0,00	0,00	0,00	65.526,60
333 - EMPREGABILIDADE	10.000.000,00	85.750.992,14	20.800.000,00	69.300.000,00	0,16	16.450.992,14	20.800.000,00	69.300.000,00	0,17	16.450.992,14
334 - FOMENTO AO TRABALHO	70.989.053,00	82.316.205,60	11.560.055,31	63.050.516,89	0,15	19.265.688,71	11.130.276,88	62.602.623,96	0,15	19.713.581,64
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.828.000,00	3.279.898,14	706.313,83	2.925.289,92	0,01	354.608,22	713.761,76	2.920.379,85	0,01	359.518,29
12 - EDUCAÇÃO	5.495.560.996,00	6.977.698.062,37	1.467.715.609,42	6.786.285.585,29	15,67	19.141.247,08	1.395.010.094,86	6.522.786.113,24	15,66	454.911.949,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	802.758.490,00	1.007.363.286,38	278.998.455,94	992.097.115,41	2,29	15.266.170,97	272.997.376,75	983.201.700,09	2,36	24.161.586,29
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.056.687,00	5.911.059,66	253.241,38	4.780.841,03	0,01	1.130.218,63	67.604,78	4.564.642,25	0,01	1.346.417,41
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.625.905,00	2.579.327,02	439.357,84	2.579.327,02	0,01	0,00	439.357,84	2.579.327,02	0,01	0,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	760.062.173,00	803.554.117,31	44.759.504,00	770.369.435,03	1,78	33.184.682,28	53.269.831,64	769.227.293,60	1,85	34.326.823,71	1.142.141,43	
362 - ENSINO MÉDIO	2.800.035.157,00	3.652.418.946,36	729.334.960,48	3.598.501.927,41	8,31	53.917.018,95	667.034.558,04	3.365.290.484,91	8,08	287.128.461,45	233.211.442,50	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	43.621.932,00	58.481.209,21	14.475.563,15	54.196.016,68	0,13	4.285.192,53	14.049.776,90	53.707.359,63	0,13	4.773.849,58	488.657,05	
364 - ENSINO SUPERIOR	704.640.652,00	741.440.558,05	159.877.250,48	689.359.447,65	1,59	52.081.110,40	147.942.364,21	671.812.356,91	1,61	69.628.201,14	17.547.090,74	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.180.000,00	60.134.118,18	12.444.531,06	57.392.617,77	0,13	2.741.500,41	12.067.775,11	55.394.091,54	0,13	4.740.026,64	1.998.526,23	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	350.510.000,00	631.165.440,20	225.705.397,40	607.502.630,25	1,40	23.662.809,95	225.714.101,90	607.502.630,25	1,46	23.662.809,95	0,00	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.250.000,00	10.200.000,00	1.427.347,69	9.506.227,04	0,02	693.772,96	1.427.347,69	9.506.227,04	0,02	693.772,96	0,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.260.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	
13 - CULTURA	218.405.183,00	397.626.126,02	65.666.436,29	369.571.973,22	0,85	28.054.152,80	60.230.018,31	359.785.557,23	0,86	37.840.568,79	9.786.415,99	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.139.793,00	21.179.445,21	4.653.124,58	21.052.446,19	0,05	126.999,02	4.325.428,36	20.447.081,35	0,05	732.363,86	605.364,84	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.431.569,00	39.425.816,21	7.177.879,14	39.180.598,31	0,09	245.217,90	6.999.684,72	38.929.821,17	0,09	495.995,04	250.777,14	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	165.731.821,00	337.020.864,60	53.835.432,57	309.338.928,72	0,71	27.681.935,88	48.904.905,23	300.408.654,71	0,72	36.612.209,89	8.930.274,01	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	498.496.234,00	560.218.268,11	114.704.576,41	494.983.203,70	1,14	65.235.064,41	99.070.336,13	465.074.928,97	1,12	95.143.339,14	29.908.274,73	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.698.332,00	285.556.869,00	55.018.902,58	277.778.192,76	0,64	7.778.676,24	55.137.766,52	273.948.516,76	0,66	11.608.352,24	3.829.676,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.955.000,00	1.359.896,00	654.167,25	1.084.900,45	0,00	274.995,55	6.714,07	418.667,49	0,00	941.228,51	666.232,96	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	475.000,00	455.000,00	3.961,20	254.745,70	0,00	200.254,30	43.559,85	212.105,85	0,00	242.894,15	42.639,85	
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.655.000,00	4.937.353,33	0,00	1.106.804,62	0,00	3.830.548,71	0,00	1.106.804,62	0,00	3.830.548,71	0,00	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.000,00	310.000,00	294.840,00	294.840,00	0,00	15.160,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	294.840,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.018.427,00	7.264.659,37	2.480.717,62	7.193.325,63	0,02	71.333,74	1.104.811,39	5.817.419,40	0,01	1.447.239,97	1.375.906,23	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.203.300,00	6.954.694,35	2.906.981,95	6.796.325,22	0,02	158.369,13	2.538.340,31	6.287.741,34	0,02	666.953,01	508.583,88	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	18.100.000,00	20.338.000,00	1.563.347,39	4.200.439,23	0,01	16.137.560,77	1.395.017,16	2.352.067,68	0,01	17.985.932,32	1.848.371,55	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	193.281.175,00	232.391.796,06	51.781.658,42	196.273.630,09	0,45	36.118.165,97	38.844.126,83	174.931.605,83	0,42	57.460.190,23	21.342.024,26	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
15 - URBANISMO	174.791.837,00	524.750.875,62	111.767.604,51	412.772.490,50	0,95	111.978.385,12	109.787.049,86	408.989.345,65	0,98	115.761.529,97	3.783.144,85	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	304.515,68	129.864,00	232.910,32	0,00	71.605,36	175.666,32	209.048,00	0,00	95.467,68	23.862,32	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	179.702,78	15.304,00	173.178,00	0,00	6.524,78	29.220,00	153.290,00	0,00	26.412,78	19.888,00	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.711.665,00	338.491.998,56	76.650.396,99	318.385.308,29	0,74	20.106.690,27	74.816.120,56	316.241.582,41	0,76	22.250.416,15	2.143.725,88	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	44.825.172,00	89.636.488,78	16.451.552,22	61.787.730,20	0,14	27.848.758,58	16.806.630,70	61.056.316,53	0,15	28.580.172,25	731.413,67	
695 - TURISMO	49.015.000,00	96.138.169,82	18.520.487,30	32.193.363,69	0,07	63.944.806,13	17.959.412,28	31.329.108,71	0,08	64.809.061,11	864.254,98	
16 - HABITAÇÃO	64.606.562,00	152.464.109,64	41.814.054,75	113.330.162,85	0,26	39.133.946,79	37.200.780,11	63.285.800,78	0,15	89.178.308,86	50.044.362,07	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.916.871,00	10.989.720,44	2.832.369,69	10.052.588,42	0,02	937.132,02	2.188.099,22	9.331.964,06	0,02	1.657.756,38	720.624,36	
481 - HABITAÇÃO RURAL	7.598.000,00	8.663.528,00	4.994.134,04	8.623.528,00	0,02	40.000,00	4.995.034,04	8.623.528,00	0,02	40.000,00	0,00	
482 - HABITAÇÃO URBANA	47.091.691,00	132.810.861,20	33.987.551,02	94.654.046,43	0,22	38.156.814,77	30.017.646,85	45.330.308,72	0,11	87.480.552,48	49.323.737,71	
17 - SANEAMENTO	309.345.749,00	584.410.760,80	40.069.002,74	226.619.126,78	0,52	357.791.634,02	40.874.696,13	214.792.048,60	0,52	369.618.712,20	11.827.078,18	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	530.230,02	354.471,70	490.734,65	0,00	39.495,37	109.407,47	245.670,42	0,00	284.559,60	245.064,23	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	107.496.039,00	165.675.229,16	17.682.734,04	108.611.404,19	0,25	57.063.824,97	22.266.188,78	100.882.979,35	0,24	64.792.249,81	7.728.424,84	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.897.064,00	387.388.062,10	21.887.783,58	116.592.408,84	0,27	270.795.653,26	18.376.920,04	112.760.653,31	0,27	274.627.408,79	3.831.755,53	
695 - TURISMO	29.922.646,00	30.817.239,52	144.013,42	924.579,10	0,00	29.892.660,42	122.179,84	902.745,52	0,00	29.914.494,00	21.833,58	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	745.114.481,00	1.033.333.725,24	236.020.812,34	761.417.460,79	1,76	271.916.264,45	224.233.829,89	735.125.217,54	1,76	298.208.507,70	26.292.243,25	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.632.245,00	102.905.319,20	23.176.697,91	93.803.427,18	0,22	9.101.892,02	16.474.377,41	84.263.413,80	0,20	18.641.905,40	9.540.013,38	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.865.000,00	9.065.695,09	927.529,84	7.999.279,64	0,02	1.066.415,45	2.055.948,20	6.492.245,59	0,02	2.573.449,50	1.507.034,05	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	153.400,00	123.400,00	18.174,90	45.932,90	0,00	77.467,10	9.174,90	33.932,90	0,00	89.467,10	12.000,00	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	72.581.373,00	80.602.072,00	16.246.019,82	78.962.029,70	0,18	1.640.042,30	14.891.493,25	76.281.190,33	0,18	4.320.881,67	2.680.839,37	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.453.151,00	44.500.491,01	12.890.133,95	38.380.799,01	0,09	6.119.692,00	9.128.910,71	32.126.155,77	0,08	12.374.335,24	6.254.643,24	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	556.715.970,00	788.440.673,97	181.551.427,54	536.552.167,16	1,24	251.888.506,81	180.695.245,91	531.183.727,08	1,28	257.256.946,89	5.368.440,08	
545 - METEOROLOGIA	6.983.342,00	7.481.693,97	1.196.448,38	5.659.445,20	0,01	1.822.248,77	970.051,51	4.735.924,07	0,01	2.745.769,90	923.521,13	
695 - TURISMO	230.000,00	214.380,00	14.380,00	14.380,00	0,00	200.000,00	8.628,00	8.628,00	0,00	205.752,00	5.752,00	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	210.746.999,00	561.069.031,27	191.048.100,19	512.528.798,53	1,18	48.540.232,74	127.039.817,33	442.096.453,05	1,06	118.972.578,22	70.432.345,48	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.432.661,00	31.487.825,82	6.852.935,41	29.800.571,54	0,07	1.687.254,28	5.344.594,72	28.176.422,09	0,07	3.311.403,73	1.624.149,45	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.486.000,00	224.302.452,08	102.605.203,56	195.978.843,03	0,45	28.323.609,05	76.620.353,26	164.767.517,64	0,40	59.534.934,44	31.211.325,39	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	21.629.479,00	33.938.890,71	10.954.244,88	33.634.792,81	0,08	304.097,90	4.449.054,58	26.880.549,52	0,06	7.058.341,19	6.754.243,29	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C)= (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E)= (A-D)		
364 - ENSINO SUPERIOR	31.598.100,00	44.666.015,85	8.163.506,47	43.718.393,60	0,10	947.622,25	7.691.963,92	43.236.461,05	0,10	1.429.554,80	481.932,55	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	109.952.732,00	214.713.323,75	55.787.043,23	198.614.528,52	0,46	16.098.795,23	28.092.578,61	170.906.071,90	0,41	43.807.251,85	27.708.456,62	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.618.027,00	11.960.523,06	6.685.166,64	10.781.669,03	0,02	1.178.854,03	4.841.272,24	8.129.430,85	0,02	3.831.092,21	2.652.238,18	
695 - TURISMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 - AGRICULTURA	425.231.509,00	675.995.971,88	166.892.747,95	648.337.534,92	1,50	27.658.436,96	129.602.174,05	596.939.387,02	1,43	79.056.584,86	51.398.147,90	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.842.521,00	199.071.155,46	43.735.742,31	195.479.336,79	0,45	3.591.818,67	38.723.634,10	189.920.344,82	0,46	9.150.810,64	5.558.991,97	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.687.000,00	1.837.777,35	338.673,06	1.794.902,72	0,00	42.874,63	571.271,91	1.676.222,97	0,00	161.554,38	118.679,75	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	215.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	81.871.095,00	214.311.329,32	53.979.829,07	213.255.992,56	0,49	1.055.336,76	44.063.248,87	201.692.646,08	0,48	12.618.683,24	11.563.346,48	
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	160.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
605 - ABASTECIMENTO	54.000,00	341.093,34	341.093,34	341.093,34	0,00	0,00	341.093,34	341.093,34	0,00	0,00	0,00	
606 - EXTENSÃO RURAL	48.584.989,00	83.766.153,52	17.722.834,93	78.563.208,87	0,18	5.202.944,65	15.818.914,77	70.394.840,43	0,17	13.371.313,09	8.168.368,44	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	91.545.947,00	166.433.367,50	49.465.444,23	152.572.795,56	0,35	13.860.571,94	28.972.550,49	127.186.723,49	0,31	39.246.644,01	25.386.072,07	
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	3.215.957,00	9.990.095,39	1.309.131,01	6.330.205,08	0,01	3.659.890,31	1.111.460,57	5.727.515,89	0,01	4.262.579,50	602.689,19	
631 - REFORMA AGRÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	23.574.999,00	48.675.324,19	14.464.511,44	44.921.792,33	0,10	3.753.531,86	14.636.149,81	44.142.690,04	0,11	4.532.634,15	779.102,29	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778.862,00	765.862,00	79.598,00	79.598,00	0,00	686.264,00	0,00	0,00	0,00	765.862,00	79.598,00	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.246.902,00	13.487.884,85	2.717.491,31	11.454.615,88	0,03	2.033.268,97	2.875.102,32	11.189.200,65	0,03	2.298.684,20	265.415,23	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.213.041,00	2.376.082,48	50.000,00	2.376.082,48	0,01	0,00	50.000,00	2.376.082,48	0,01	0,00	0,00	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.765.000,00	12.347.681,35	2.463.278,83	12.097.672,25	0,03	250.009,10	2.463.278,83	12.097.672,25	0,03	250.009,10	0,00	
631 - REFORMA AGRÁRIA	4.471.194,00	19.697.813,51	9.154.143,30	18.913.823,72	0,04	783.989,79	9.247.768,66	18.479.734,66	0,04	1.218.078,85	434.089,06	
22 - INDÚSTRIA	10.630.000,00	51.868.366,57	2.442.065,37	50.020.371,35	0,12	1.847.995,22	2.239.976,21	49.779.631,14	0,12	2.088.735,43	240.740,21	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA	160.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	3.556.920,87	322.084,93	2.675.334,56	0,01	881.586,31	119.995,77	2.434.594,35	0,01	1.122.326,52	240.740,21	
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.140.000,00	48.161.445,70	2.119.980,44	47.345.036,79	0,11	816.408,91	2.119.980,44	47.345.036,79	0,11	816.408,91	0,00	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.412.073,00	109.599.067,47	21.798.534,20	84.769.515,75	0,20	24.829.551,72	19.672.149,80	80.523.730,83	0,19	29.075.336,64	4.245.784,92	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.859.580,00	16.311.729,74	3.266.950,78	15.922.675,58	0,04	389.054,16	2.617.237,97	14.954.194,34	0,04	1.357.535,40	968.481,24	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.480.000,00	396.395,00	80.216,36	338.972,90	0,00	57.422,10	70.022,97	298.350,18	0,00	98.044,82	40.622,72	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2.700.000,00	1.620.143,87	188.616,00	1.567.488,27	0,00	52.655,60	191.126,49	1.567.488,27	0,00	52.655,60	0,00	0,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	1.395.000,00	3.175.985,00	1.874.985,00	2.174.985,00	0,01	1.001.000,00	1.874.985,00	2.174.985,00	0,01	1.001.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	50.497.493,00	87.944.813,86	16.387.766,06	64.765.394,00	0,15	23.179.419,86	14.918.777,37	61.528.713,04	0,15	26.416.100,82	3.236.680,96	
24 - COMUNICAÇÕES	304.571.443,00	114.414.204,76	2.295.333,58	113.211.092,36	0,26	1.203.112,40	1.378.661,37	112.031.698,15	0,27	2.382.506,61	1.179.394,21	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.738.612,00	4.813.612,00	948.542,54	4.717.322,12	0,01	96.289,88	954.218,75	4.717.322,12	0,01	96.289,88	0,00	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294.790.418,00	103.279.488,39	900.312,15	103.161.843,20	0,24	117.645,19	214.430,95	102.288.997,64	0,25	990.490,75	872.845,56	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	5.011.973,00	6.321.104,37	446.478,89	5.331.927,04	0,01	989.177,33	210.011,67	5.025.378,39	0,01	1.295.725,98	306.548,65	
25 - ENERGIA	15.177.000,00	10.934.732,69	1.944.828,37	7.388.732,69	0,02	3.546.000,00	1.038.816,96	6.404.869,97	0,02	4.529.862,72	983.862,72	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	15.080.000,00	10.867.732,69	1.944.828,37	7.388.732,69	0,02	3.479.000,00	1.038.816,96	6.404.869,97	0,02	4.462.862,72	983.862,72	
26 - TRANSPORTE	1.786.631.352,00	2.724.434.428,30	635.818.155,30	2.159.468.913,39	4,99	564.965.514,91	546.908.842,31	2.038.874.178,51	4,89	685.560.249,79	120.594.734,88	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.696.421,00	537.157.889,54	126.573.079,78	453.672.636,41	1,05	83.485.253,13	92.707.172,25	415.447.301,14	1,00	121.710.588,40	38.225.335,27	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	337.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.472.226,00	40.780.954,00	15.521.312,37	36.822.571,59	0,09	3.958.382,41	6.126.019,39	26.860.244,45	0,06	13.920.709,55	9.962.327,14	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	881.600,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.527.519,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	
781 - TRANSPORTE AÉREO	12.500.000,00	5.024.597,74	0,00	3.632.111,24	0,01	1.392.486,50	0,00	3.632.111,24	0,01	1.392.486,50	0,00	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	661.549.696,00	1.463.978.837,05	355.242.101,26	1.147.918.599,86	2,65	316.060.237,19	355.864.157,56	1.122.482.017,54	2,69	341.496.819,51	25.436.582,32	
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	496.466.890,00	676.525.149,97	138.481.661,89	517.422.994,29	1,19	159.102.155,68	92.211.493,11	470.452.504,14	1,13	206.072.645,83	46.970.490,15	
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - DESPORTO E LAZER	61.613.417,00	119.504.687,86	26.176.105,63	112.228.332,36	0,26	7.276.355,50	24.499.129,54	108.974.972,27	0,26	10.529.715,59	3.253.360,09	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.979.647,00	9.380.509,81	2.166.618,86	9.159.317,49	0,02	221.192,32	1.604.695,83	8.597.394,44	0,02	783.115,37	561.923,05	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736.000,00	581.129,73	136.034,62	514.498,21	0,00	66.631,52	91.715,38	470.178,97	0,00	110.950,76	44.319,24	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	22.145.149,00	15.735.295,86	3.509.454,45	13.430.230,64	0,03	2.305.065,22	3.244.080,28	13.157.668,27	0,03	2.577.627,59	272.562,37	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	30.342.621,00	93.787.752,46	20.363.997,70	89.124.286,02	0,21	4.663.466,44	19.558.638,05	86.749.730,59	0,21	7.038.021,87	2.374.555,43	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.925.076.150,00	6.786.149.520,00	724.494.989,38	3.660.059.725,45	8,45	3.126.089.794,55	703.185.743,61	3.638.690.709,89	8,73	3.147.458.810,11	21.369.015,56	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	2.904.593.457,38	0,00	0,00	0,00	2.904.593.457,38	0,00	0,00	0,00	2.904.593.457,38	0,00	
842 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.000.000,00	7.213.004,13	0,00	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	0,00	0,00	7.213.004,13	0,00	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	900.430.520,00	1.610.028.978,95	464.480.370,29	1.447.577.578,78	3,34	162.451.400,17	464.480.370,29	1.447.577.578,78	3,47	162.451.400,17	0,00	
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.440.325.044,00	1.435.171.119,50	88.863.064,60	1.412.511.015,85	3,26	22.660.103,65	88.863.064,60	1.412.511.015,85	3,39	22.660.103,65	0,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	582.320.586,00	829.142.960,04	171.151.554,49	799.971.130,82	1,85	29.171.829,22	149.842.308,72	778.602.115,26	1,87	50.540.844,78	21.369.015,56	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
DESPESAS INTRAFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA (II)	2.761.754.423,00	3.161.465.799,85	810.522.133,95	3.092.815.622,32	7,14	68.650.177,53	735.360.167,31	2.969.585.693,53	7,13	191.880.106,32	123.229.928,79	
TOTAL (III) = (I + II)	38.675.118.192,00	49.342.470.558,38	9.711.997.608,98	43.315.345.558,23	100,00	6027.125.000,15	9.064.823.988,89	41.658.499.180,14	100,00	7.683.971.378,24	1.656.846.378,09	
DESPESAS INTRAFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA (II)	2.761.754.423,00	3.161.465.799,85	810.522.133,95	3.092.815.622,32	7,14	68.650.177,53	735.360.167,31	2.969.585.693,53	7,13	191.880.106,32	123.229.928,79	
01 - LEGISLATIVA	83.037.331,00	85.732.783,27	20.033.586,99	84.758.927,22	0,20	973.856,05	23.745.398,01	84.748.899,09	0,20	983.884,18	10.028,13	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.180.000,00	1.220.738,18	319.254,12	1.220.738,18	0,00	0,00	319.254,12	1.220.738,18	0,00	0,00	0,00	
032 - CONTROLE EXTERNO	42.041.992,00	43.454.010,98	10.008.548,48	42.487.938,96	0,10	966.072,02	10.361.098,52	42.487.938,96	0,10	966.072,02	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.310.339,00	40.962.880,71	9.686.888,13	40.962.078,42	0,09	802,29	13.042.152,67	40.962.078,42	0,10	802,29	0,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	505.000,00	95.153,40	18.896,26	88.171,66	0,00	6.981,74	22.892,70	78.143,53	0,00	17.009,87	10.028,13	
02 - JUDICIÁRIA	244.907.286,00	251.918.060,53	64.107.881,32	245.732.181,17	0,57	6.185.879,36	82.057.537,62	244.086.532,78	0,59	7.831.527,75	1.645.648,39	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	174.731.404,00	182.441.211,99	44.195.221,99	182.441.211,99	0,42	0,10	57.455.843,47	181.640.135,39	0,44	801.076,60	801.076,50	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.425.882,00	67.706.542,89	19.610.426,99	61.520.663,63	0,14	6.185.879,26	23.702.663,91	61.169.735,81	0,15	6.536.807,08	350.927,82	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.750.000,00	1.770.305,65	302.232,34	1.770.305,65	0,00	0,00	899.030,24	1.276.661,58	0,00	493.644,07	493.644,07	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	111.096.206,00	121.458.270,68	26.979.505,44	112.412.824,02	0,26	9.045.446,66	27.549.880,77	109.011.109,41	0,26	12.447.161,27	3.401.714,61	
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	195.100,00	174.767,00	174.767,00	0,00	20.333,00	0,00	0,00	0,00	195.100,00	174.767,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.632.157,00	104.735.121,68	23.901.296,42	104.618.144,04	0,24	116.977,64	23.660.956,09	103.058.775,14	0,25	1.676.346,54	1.559.368,90	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.464.049,00	16.528.049,00	2.903.442,02	7.619.912,98	0,02	8.908.136,02	3.888.924,68	5.952.334,27	0,01	10.575.714,73	1.667.578,71	
04 - ADMINISTRAÇÃO	212.796.588,00	209.426.422,25	48.055.820,70	200.968.492,81	0,46	8.457.929,44	46.195.229,28	197.196.462,77	0,47	12.229.959,48	3.772.030,04	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.840.000,00	6.567.737,00	1.481.453,58	6.485.379,64	0,01	82.357,36	1.481.453,58	6.485.379,64	0,02	82.357,36	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.285.381,00	173.428.477,30	38.140.839,15	167.641.666,21	0,39	5.786.811,09	38.570.881,24	167.295.400,41	0,40	6.133.076,89	346.265,80	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	700.000,00	1.200.000,00	275.404,74	1.200.000,00	0,00	0,00	368.411,53	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.971.207,00	28.230.207,95	8.158.123,23	25.641.446,96	0,06	2.588.760,99	5.774.482,93	22.215.682,72	0,05	6.014.525,23	3.425.764,24	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	702.002.810,00	828.532.319,68	201.863.525,56	825.503.334,06	1,91	3.028.985,62	195.862.817,26	806.574.401,03	1,94	21.957.918,65	18.928.933,03
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.751.242,00	683.843.763,06	161.828.861,41	681.615.620,52	1,57	2.228.142,54	164.542.865,12	681.493.205,65	1,64	2.350.557,41	122.414,87
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.282.202,00	45.564.219,20	16.408.509,00	44.954.132,74	0,10	610.086,46	9.844.273,82	38.134.040,82	0,09	7.430.178,38	6.820.091,92
181 - POLICIAMENTO	10.000,00	16.765.318,56	4.112.580,15	16.722.569,07	0,04	42.749,49	4.121.263,68	15.330.142,72	0,04	1.435.175,84	1.392.426,35
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	44.843.050,00	81.307.610,68	19.479.532,47	81.254.769,37	0,19	52.841,31	17.333.240,16	70.673.637,53	0,17	10.633.973,15	10.581.131,84
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	116.316,00	1.051.408,18	34.042,53	956.242,36	0,00	95.165,82	21.174,48	943.374,31	0,00	108.033,87	12.868,05
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.214.265,00	16.842.711,89	3.538.711,29	16.675.574,46	0,04	167.137,43	4.446.157,77	16.463.438,41	0,04	379.273,48	212.136,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.108.489,00	15.032.942,75	3.389.410,93	15.028.874,51	0,03	4.068,24	4.246.110,63	14.848.855,57	0,04	184.087,18	180.018,94
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	869.776,00	1.670.728,43	118.707,61	1.512.354,48	0,00	158.373,95	143.322,59	1.488.689,81	0,00	182.038,62	23.664,67
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	236.000,00	138.585,81	30.137,85	133.890,57	0,00	4.695,24	56.269,65	125.438,13	0,00	13.147,68	8.452,44
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	454,90	454,90	454,90	0,00	0,00	454,90	454,90	0,00	0,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.133.906,00	48.307.812,00	4.660.483,65	35.036.498,98	0,08	13.271.313,02	4.105.282,66	34.481.297,99	0,08	13.826.514,01	555.200,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.633.906,00	30.633.906,00	2.105.663,39	23.162.301,39	0,05	7.471.604,61	2.105.663,39	23.162.301,39	0,06	7.471.604,61	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.500.000,00	17.673.906,00	2.554.820,26	11.874.197,59	0,03	5.799.708,41	1.999.619,27	11.318.996,60	0,03	6.354.909,40	555.200,99
10 - SAÚDE	176.746.661,00	243.774.424,82	66.252.900,03	235.956.316,69	0,54	7.818.108,13	63.564.276,31	232.283.835,44	0,56	11.490.589,38	3.672.481,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.896.080,00	178.495.662,76	40.001.692,80	177.696.868,98	0,41	798.793,78	40.001.692,80	177.696.868,98	0,43	798.793,78	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.759.969,00	29.549.323,88	10.155.454,17	26.963.692,93	0,06	2.585.630,95	7.501.681,14	23.369.481,33	0,06	6.179.842,55	3.594.211,60
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	250.000,00	0,00	213.707,54	0,00	36.292,46	0,00	213.707,54	0,00	36.292,46	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	26.006.322,80	15.369.141,18	24.887.256,80	0,06	1.119.066,00	15.369.141,18	24.887.256,80	0,06	1.119.066,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.839.982,00	9.429.565,88	726.611,88	6.153.780,94	0,01	3.275.784,94	691.761,19	6.075.511,29	0,01	3.354.054,59	78.269,65
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	250.630,00	41.009,50	0,00	41.009,50	0,00	0,00	0,00	41.009,50	0,00	0,00	0,00
11 - TRABALHO	0,00	170.337,88	35.882,68	170.337,88	0,00	0,00	20.052,08	154.507,28	0,00	15.830,60	15.830,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	35.882,68	35.882,68	35.882,68	0,00	0,00	20.052,08	20.052,08	0,00	15.830,60	15.830,60
334 - FOMENTO AO TRABALHO	0,00	134.455,20	0,00	134.455,20	0,00	0,00	0,00	134.455,20	0,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	515.896.326,00	604.300.098,88	160.571.841,55	595.149.785,52	1,37	9.150.313,36	160.789.326,01	593.285.144,25	1,42	11.014.954,63	1.864.641,27
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.045.621,00	8.726.518,85	2.569.337,57	8.444.761,52	0,02	281.757,33	2.549.337,57	8.424.761,52	0,02	301.757,33	20.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.011.000,00	2.456.734,00	976.680,26	2.439.983,50	0,01	16.750,50	423.949,45	1.887.252,69	0,00	569.481,31	552.730,81
362 - ENSINO MÉDIO	415.809.455,00	488.745.692,69	132.816.790,84	483.902.201,99	1,12	4.843.490,70	131.791.832,72	482.877.243,87	1,16	5.868.448,82	1.024.958,12
364 - ENSINO SUPERIOR	92.030.250,00	104.371.153,34	24.209.032,88	100.362.838,51	0,23	4.008.314,83	26.024.206,27	100.095.886,17	0,24	4.275.267,17	266.952,34
13 - CULTURA	3.419.552,00	3.491.546,77	967.158,47	3.480.458,79	0,01	11.087,98	892.075,54	3.391.004,07	0,01	100.542,70	89.454,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.309.552,00	3.299.168,86	797.730,56	3.288.080,88	0,01	11.087,98	776.517,63	3.252.496,16	0,01	46.672,70	35.584,72



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)	SALDO (E) = (A-D)		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	61.000,00	20.400,00	5.100,00	20.400,00	0,00	0,00	5.100,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	49.000,00	171.977,91	164.327,91	171.977,91	0,00	0,00	110.457,91	118.107,91	0,00	53.870,00	53.870,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	47.160.394,00	47.627.767,58	10.612.273,62	47.265.565,40	0,11	362.202,18	10.600.593,69	47.175.170,63	0,11	452.596,95	90.394,77	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.022.977,00	45.722.977,00	10.438.115,20	45.459.215,06	0,10	263.761,94	10.438.115,20	45.459.215,06	0,11	263.761,94	0,00	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.137.417,00	1.904.790,58	174.158,42	1.806.350,34	0,00	98.440,24	162.478,49	1.715.955,57	0,00	188.835,01	90.394,77	
15 - URBANISMO	215.000,00	108.345,43	0,00	50.317,54	0,00	58.027,89	0,00	50.317,54	0,00	58.027,89	0,00	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	9.621,76	0,00	4.778,45	0,00	4.843,31	0,00	4.778,45	0,00	4.843,31	0,00	
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	45.000,00	58.723,67	0,00	45.539,09	0,00	13.184,58	0,00	45.539,09	0,00	13.184,58	0,00	
695 - TURISMO	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
16 - HABITAÇÃO	31.641,00	26.641,00	0,00	432,00	0,00	26.209,00	0,00	432,00	0,00	26.209,00	0,00	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.641,00	1.641,00	0,00	432,00	0,00	1.209,00	0,00	432,00	0,00	1.209,00	0,00	
482 - HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
17 - SANEAMENTO	275.000,00	318.559,72	41.969,64	200.488,48	0,00	118.071,24	41.969,64	200.488,48	0,00	118.071,24	0,00	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	200.000,00	199.769,98	25.328,23	120.651,00	0,00	79.118,98	25.328,23	120.651,00	0,00	79.118,98	0,00	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	75.000,00	70.810,00	0,00	31.857,74	0,00	38.952,26	0,00	31.857,74	0,00	38.952,26	0,00	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	47.979,74	16.641,41	47.979,74	0,00	0,00	16.641,41	47.979,74	0,00	0,00	0,00	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.910.134,00	18.504.240,88	3.347.458,88	17.471.875,79	0,04	1.032.365,09	3.473.016,56	17.005.545,85	0,04	1.498.695,03	466.329,94	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.813.555,00	12.858.473,63	2.743.063,30	12.236.178,31	0,03	622.295,32	2.870.034,24	12.147.662,57	0,03	710.811,06	88.515,74	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	729.579,00	1.346.838,43	257.126,23	1.077.112,83	0,00	269.725,60	334.262,62	806.926,25	0,00	539.912,18	270.186,58	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	167.000,00	1.143.824,85	344.640,17	1.051.464,37	0,00	92.360,48	250.842,86	951.460,58	0,00	192.364,27	100.003,79	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	2.976.795,52	0,00	2.956.795,52	0,01	20.000,00	0,00	2.956.795,52	0,01	20.000,00	0,00	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	86.822,49	2.629,18	58.838,80	0,00	27.983,69	2.629,18	58.838,80	0,00	27.983,69	0,00	
545 - METEOROLOGIA	130.000,00	91.485,96	0,00	91.485,96	0,00	0,00	15.247,66	83.862,13	0,00	7.623,83	7.623,83	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.251.874,00	2.920.101,02	717.615,86	2.588.989,46	0,01	331.111,56	628.808,66	2.378.611,31	0,01	541.489,71	210.378,15	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.864.374,00	1.874.374,00	414.906,78	1.741.668,01	0,00	132.705,99	501.111,78	1.721.668,01	0,00	152.705,99	20.000,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	287.500,00	835.727,02	302.709,08	658.409,35	0,00	177.317,67	127.696,88	468.031,20	0,00	367.695,82	190.378,15	
364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	100.000,00	200.000,00	0,00	188.912,10	0,00	11.087,90	0,00	188.912,10	0,00	11.087,90	0,00	
20 - AGRICULTURA	10.088.723,00	12.579.194,37	3.113.852,34	11.768.235,95	0,03	810.958,42	2.816.436,17	11.119.473,25	0,03	1.459.721,12	648.762,70	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.080.723,00	9.712.628,35	2.113.529,53	9.272.125,29	0,02	440.503,06	2.437.601,30	9.250.625,08	0,02	462.003,27	21.500,21	



FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	468.000,00	473.515,56	140.893,57	452.517,76	0,00	20.997,80	49.877,61	355.727,25	0,00	117.788,31	96.790,51
606 - EXTENSÃO RURAL	420.000,00	2.272.762,98	838.253,82	1.923.592,90	0,00	349.170,08	308.111,29	1.393.450,37	0,00	879.312,61	530.142,53
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.287,48	21.175,42	120.000,00	0,00	287,48	20.845,97	119.670,55	0,00	616,93	329,45
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	1.414.990,91	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	14.990,91	418.694,57	418.694,57	0,00	996.296,34	981.305,43
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.414.990,91	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	14.990,91	418.694,57	418.694,57	0,00	996.296,34	981.305,43
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.425.748,00	36.525.648,58	10.298.873,05	35.898.530,62	0,08	627.117,96	8.442.059,10	34.041.716,67	0,08	2.483.931,91	1.856.813,95
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.996,00	1.173.496,00	182.546,40	759.158,76	0,00	414.337,24	177.919,65	754.532,01	0,00	418.963,99	4.626,75
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.172.000,00	38.931,71	21.551,16	28.482,87	0,00	10.448,84	15.780,97	22.712,68	0,00	16.219,03	5.770,19
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	34.975.283,07	9.926.799,22	34.846.805,85	0,08	128.477,22	8.231.738,85	33.151.745,48	0,08	1.823.537,59	1.695.060,37
695 - TURISMO	556.752,00	337.937,80	167.976,27	264.083,14	0,00	73.854,66	16.619,63	112.726,50	0,00	225.211,30	151.356,64
24 - COMUNICAÇÕES	910.216,00	1.056.105,56	209.138,66	1.043.132,36	0,00	12.973,20	279.115,12	1.043.132,36	0,00	12.973,20	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.216,00	925.216,00	209.138,66	912.242,80	0,00	12.973,20	279.115,12	912.242,80	0,00	12.973,20	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	130.889,56	0,00	130.889,56	0,00	0,00	0,00	130.889,56	0,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	25.073.218,00	38.021.371,06	9.997.180,34	31.434.773,72	0,07	6.586.597,34	8.321.705,87	29.233.668,21	0,07	8.787.702,85	2.201.105,51
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.225.218,00	30.863.371,06	7.216.600,99	27.315.471,79	0,06	3.547.899,27	6.926.549,80	26.499.789,56	0,06	4.363.581,50	815.682,23
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.390.000,00	6.750.000,00	2.741.363,03	4.062.203,60	0,01	2.687.796,40	1.355.939,75	2.676.780,32	0,01	4.073.219,68	1.385.423,28
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	17.882,01	0,00	182.117,99	0,00	17.882,01	0,00	182.117,99	0,00
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	100.000,00	50.000,00	39.216,32	39.216,32	0,00	10.783,68	39.216,32	39.216,32	0,00	10.783,68	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	336.333,00	229.202,73	54.378,49	221.695,50	0,00	7.507,23	51.121,60	218.438,61	0,00	10.764,12	3.256,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.333,00	176.333,00	40.725,30	173.333,86	0,00	2.999,14	40.725,30	173.333,86	0,00	2.999,14	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	74.000,00	12.846,40	2.395,75	8.342,15	0,00	4.504,25	2.395,75	8.342,15	0,00	4.504,25	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	15.000,00	13.559,16	3.389,79	13.559,16	0,00	0,00	3.389,79	13.559,16	0,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	26.464,17	7.867,65	26.460,33	0,00	3,84	4.610,76	23.203,44	0,00	3.260,73	3.256,89
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	530.825.211,00	588.178.842,36	173.662.095,39	587.626.853,90	1,36	551.988,46	91.058.613,02	505.023.371,53	1,21	83.155.470,83	82.603.482,37
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	530.825.211,00	588.178.842,36	173.662.095,39	587.626.853,90	1,36	551.988,46	91.058.613,02	505.023.371,53	1,21	83.155.470,83	82.603.482,37
Linha em branco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3



Emitido em: 29/01/25 10:30
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.184.634,758,11	4.259.699,254,98	4.743.414,798,00	3.820.410,492,68	4.085.534,260,98	4.127,195,063,30	3.870,295,261,40	4.007,825,143,52	3.639,123,908,30	3.874,211,441,88	4.237,312,063,23	5.181,823,531,10	50.031,479,204,48	47.344,240,922,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.337.804,954,66	1.996,919,467,41	2.001,103,075,09	2.058,737,229,77	2.085,498,961,28	2.120,497,177,55	2.127,438,895,09	2.184,685,453,92	2.023,163,842,57	2.194,925,384,46	2.295,096,958,26	2.504,686,581,21	25.930,573,981,27	23.187,898,738,13
ICMS	1.632,344,821,57	1.481,701,023,45	1.491,764,463,68	1.537,880,973,96	1.559,550,007,82	1.619,476,863,59	1.726,105,236,88	1.811,662,389,31	1.661,401,353,35	1.829,467,246,08	1.954,182,887,80	1.866,548,577,87	20.020,044,845,36	17,94,707,739,13
IPVA	496,386,849,58	253,753,162,91	241,043,725,40	238,747,130,81	236,635,569,66	208,584,845,54	82,147,490,30	58,924,054,68	47,681,063,22	44,684,633,71	35,636,366,41	39,551,104,43	1.983,776,005,65	1.919,275,91,00
ITCD	9.745,539,97	11.081,389,40	6.305,030,83	6.008,218,99	9.032,226,74	8.082,953,56	11.385,453,04	12.231,952,22	9.618,017,14	18,494,083,48	12.044,066,58	13.134,159,67	127,163,056,62	171,195,309,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109,218,980,93	175,227,706,40	182,848,596,68	186,221,120,75	182,339,632,51	189,232,074,18	198,748,945,06	202,930,380,36	207,125,105,38	203,592,029,52	204,726,869,54	405,242,753,74	2,307,454,985,05	2,172,117,427,00
Contribuições	90.088,772,61	75,156,185,25	89,929,785,26	97,941,524,55	95,120,431,68	109,051,767,81	98,936,704,35	97,299,303,48	98,687,391,67	88,506,767,93	90,209,985,50	1,010,079,578,59	1,010,598,672,00	
Receita Patrimonial	84.991,915,61	88,525,392,79	121,446,049,42	106,365,026,80	110,459,583,06	120,545,326,46	108,847,543,53	113,197,977,23	120,245,236,97	119,441,294,19	126,348,056,23	147,945,704,43	1,594,938,155,57	1,468,814,672,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.830,994,85	85,985,032,10	88,002,183,05	78,361,982,91	80,161,099,78	84,484,741,56	123,578,366,85	70,108,904,89	74,911,378,38	60,615,330,23	58,547,548,23	97,185,794,14	83,457,791,85,57	
Outras Receitas Patrimoniais	3.160,920,76	3.261,161,48	2.610,432,20	2.754,206,61	24,371,166,46	9,211,651,85	8,085,054,94	6,051,256,04	6,399,106,14	7,386,597,57	6,687,564,76	195,369,611,65	275,348,730,46	693,410,589,00
Receita Agropecuária	1.200,00	1.657,17	0,00	1.007,16	2,264,37	1,095,30	1.004,19	0,00	2,741,81	1,402,42	1,314,52	1,335,18	15,022,12	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.620,133,14	38,996,335,71	48,935,511,89	52,131,479,08	42,011,403,02	56,054,812,80	70,056,173,49	48,349,356,29	68,267,03,97	68,498,073,18	75,122,372,41	74,352,367,77	67,395,622,75	49,512,6,686,00
Transferências Correntes	1.670,788,506,90	1.940,983,663,20	2,410,028,132,69	1,444,165,269,17	1,641,494,540,69	1,666,624,998,35	1,578,045,321,78	1,448,896,927,74	1,267,053,866,86	1,323,542,189,36	1,589,792,108,59	1,797,014,297,09	19,578,429,82,42	19,866,838,24,686
Cota-Parte do FPE	1.152,299,735,10	1.530,296,320,59	964,334,359,80	1,013,712,207,08	1,184,164,054,68	1,250,402,672,43	818,274,236,62	1,060,929,666,85	868,000,020,83	929,786,441,45	1,179,158,691,60	1,325,284,292,04	13,286,612,729,07	13,571,556,175,30
Transferências da LC 61/1989	3,807,712,97	3,960,227,69	4,652,545,78	4,023,517,39	4,234,887,81	5,321,425,74	4,703,683,60	6,365,654,71	6,948,755,56	4,717,720,59	5,229,182,00	6,150,811,56	60,126,125,20	55,684,682,00
Transferências do FUNDEB	390,717,959,81	268,986,632,77	218,585,592,31	257,088,225,32	245,449,860,64	260,550,740,42	226,880,035,68	248,067,455,11	236,750,911,31	253,546,702,73	274,781,625,09	287,947,454,86	3,169,353,960,05	3,183,35,628,24
Outras Transferências Correntes	123,993,099,02	137,740,482,15	1,222,455,634,80	169,340,819,38	207,645,737,56	150,350,159,76	328,187,365,88	133,534,121,07	155,354,179,36	135,491,324,59	130,612,609,90	177,631,738,63	3,072,337,72,10	3,045,123,79,41,32
Outras Receitas Correntes	74,782,759,53	66,320,309,72	73,306,564,61	67,754,091,94	103,334,359,19	74,098,844,21	93,336,526,82	83,065,805,45	83,883,205,09	85,505,122,32	83,648,358,23	133,906,085,54	1,022,943,031,75	837,573,891,29
DEDUÇÕES (II)	1.183,182,232,88	1,183,633,437,13	1,071,130,453,77	1,072,545,172,66	1,133,593,891,42	1,151,857,036,67	1,017,332,923,84	1,142,501,633,69	995,634,819,39	1,071,178,285,78	1,168,077,832,70	1,478,175,455,20	13,669,043,175,13	12,297,984,427,53
Transferências Constitucionais e Legais	646,562,204,22	489,945,139,02	488,838,976,43	501,232,432,41	503,836,701,75	504,469,489,65	469,184,942,73	476,878,698,66	434,686,864,98	478,116,857,16	500,539,799,81	488,721,883,42	5,983,013,990,24	5,356,981,747,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.645,288,27	127,951,828,98	121,446,049,42	106,365,026,80	110,459,583,06	120,545,326,46	108,847,543,53	113,197,977,23	120,245,236,97	119,441,294,19	126,348,056,23	417,945,704,43	1,594,938,155,57	1,468,814,672,53
Compensação Financeira entre Regimes Previdentícios	0,00	0,00	11,238,722,77	1,184,901,90	19,283,511,24	22,843,87	0,00	7,820,463,03	5,656,214,46	4,101,11	1,939,753,94	10,271,629,98	5,742,214,23,20	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdentícios	4,942,616,41	7,554,215,94	5,741,424,03	3,025,266,75	2,044,921,42	9,324,975,46	4,419,226,91	49,929,490,36	3,230,782,70	3,139,399,04	2,092,121,10			
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	530,032,123,98	558,182,253,19	443,865,281,12	460,237,344,80	497,969,173,95	517,494,401,23	435,081,210,67	494,675,004,41	431,815,720,28	470,476,634,28	537,158,101,62	538,406,550,33	5,935,393,998,86	5,463,455,950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (II) = (I - II)	3.001,452,525,23	3,076,065,817,85	3,672,284,344,23	2,747,865,320,02	2,951,940,369,56	2,975,337,969,63	2,852,762,337,56	2,865,323,509,83	2,643,489,088,91	2,803,033,156,10	3,069,234,230,53	3,703,648,075,90	36,362,486,745,35	35,086,256,494,85
(*) Transfériencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	887,627,00	0,00	49,889,401,29	2,890,000,00	151,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														



ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	143.468.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.268.554,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.001.452.525,23	3.076.065.817,85	3.671.396.717,23	2.747.865.320,02	2.902.050.968,27	2.971.737.969,63	2.709.142.783,56	2.865.323.509,83	2.643.489.088,91	2.803.033.156,10	3.069.234.230,53	3.703.648.075,90	36.164.440.163,06	35.086.256.494,85

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
 Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC N° 36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DIEZEMBRO

Emitido em: 1/28/25 8:37 AM
 R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPSS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPSS		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	
RECEITAS CORRENTES (I)			1.211.474.559,60
Receita de Contribuições dos Segurados		980.954.866,00	266.967.844,69
Ativo		124.961.663,00	210.210.166,24
Inativo		93.756.745,00	2.100.252,72
Pensionista		2.163.652,00	54.657.425,73
Receita de Contribuições Patronais		29.041.266,00	432.022.091,04
Ativo		347.992.934,00	432.022.091,04
Inativo		347.992.934,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	67.519.594,79
Receitas Imobiliárias		6.732.058,00	444.965.029,08
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	2.830.718,52
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receitas de Serviços		250.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes		501.015.211,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes Apótes Períodicos para Anortização de Déficit Atuarial do RPSS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		501.015.211,00	442.134.310,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00
Aliciação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Anortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		980.954.866,00	1.211.474.559,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	812.898.473,43	653.425.615,14	653.425.615,14	653.333.551,37	0,00
Aposentadorias	18.595.008,56	16.387.674,01	16.387.674,01	16.387.674,01	0,00
Pensões por Morte	794.303.464,87	637.037.941,13	637.037.941,13	636.945.877,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	815.409.473,43	653.425.615,14	653.425.615,14	653.333.551,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	165.545.392,57	558.048.944,46	558.048.944,46	558.141.008,23	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				446.821.892,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				198.206.274,19	
Investimentos e Aplicações				1.975.881.991,34	
Outros Bens e Direitos				505.737.006,66	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			2.265.948.205,22	2.411.367.003,18	
Receita de Contribuições dos Segurados			1.021.080.009,53	986.552.128,01	
Ativo			780.814.817,00	732.459.721,96	
Inativo			224.870.947,53	248.149.268,90	
Pensionista			15.394.245,00	5.943.137,15	
Receita de Contribuições Patronais			1.244.868.195,69	1.342.270.999,24	
Ativo			1.244.868.195,69	1.342.270.999,24	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	20.567.886,23	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	20.567.886,23	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receitas de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	61.975.989,70	
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	54.554.824,54	
Demais Receitas Correntes			0,00	7.421.165,16	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			2.265.948.205,22	2.411.367.003,18	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.632.864.572,11	3.556.628.384,14	3.556.628.384,14	3.511.522.473,11	0,00
Aposentadorias	3.462.350.697,11	3.395.677.839,45	3.395.677.839,45	3.356.111.378,57	0,00
Pensões por Morte	170.513.875,00	160.950.544,69	160.950.544,69	155.411.094,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.790.000,00	2.200.523,98	2.200.523,98	2.200.523,98	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.790.000,00	2.149.518,21	2.149.518,21	2.149.518,21	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	51.005,77	51.005,77	51.005,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.635.654.572,11	3.558.828.908,12	3.558.828.908,12	3.513.722.997,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-1.369.706.366,89	-1.147.461.904,94	-1.147.461.904,94	-1.102.355.993,91	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				1.072.872.454,06	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				199.883.635,59	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				51.590.983,69	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
Receitas Correntes			30.633.906,00	24.476.495,11	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			30.633.906,00	24.476.495,11	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas Correntes (XIII)	33.367.492,23	25.183.046,09	23.682.917,99	23.544.640,06	1.500.128,10
Pessoal e Encargos Sociais	3.951.739,00	3.712.266,01	3.712.266,01	3.614.521,65	0,00
Demais Despesas Correntes	29.415.753,23	21.470.780,08	19.970.651,98	19.930.118,41	1.500.128,10
Despesas de Capital (XIV)	1.294.308,72	734.490,76	428.909,76	428.909,76	305.581,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	34.661.800,95	25.917.536,85	24.111.827,75	23.973.549,82	1.805.709,10
Linha em branco	34.661.800,95	25.917.536,85	24.111.827,75	23.973.549,82	1.805.709,10
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-4.027.894,95	-1.441.041,74	364.667,36	502.945,29	



BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.417.587,16		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuições dos Servidores			0,00	62.662,93
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	62.662,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)			0,00	62.662,93
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			629.102.617,00	623.392.273,90
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			49.086.325,00	75.595.256,59
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			33.499.058,00	40.439.581,15
Outras contribuições Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			711.688.000,00	739.427.111,64
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES				
DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
Inatividade		669.314.427,17	645.775.715,75	645.775.715,75
Pensões		124.776.939,81	124.378.447,97	124.378.447,97
Outras Despesas Correntes		15.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			794.106.366,98	770.154.163,72
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)			-82.418.366,98	-30.727.052,08
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)				

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Notas: 1. O relatório do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) engloba o Previd, fundo destinado à cobertura dos benefícios previdenciários dos servidores públicos civis que ingressaram no serviço público a contar de 01/01/2014, bem como de seus respectivos dependentes previdenciários; e o Fundo de Previdência Parlamentar – FPP da Assembleia Legislativa.

2. O Fundo em Repartição (Plano Financeiro) é administrado pelo Funaprev, fundo destinado à cobertura dos benefícios previdenciários em fruição e a serem concedidos aos servidores públicos civis em atividade e que ingressaram até 31/12/2013, bem como a seus respectivos dependentes previdenciários.

3. Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro são os benefícios concedidos em atendimento a legislação específica e que não foram incorporados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como as pensões especiais concedidas em razão da condição de servidor, as aposentadorias e pensões concedidas antes da criação do RPPS e que não foram incluídos nesse regime por estarem em extinção e outras situações semelhantes.

4. O Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM é administrado pelo Prevmilitar, fundo destinado à cobertura dos benefícios previdenciários dos militares estaduais (independentemente da data de ingresso no serviço militar estadual), bem como de seus respectivos dependentes previdenciários.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Emitido em: 29/01/25 08:13

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.053.079.791,11	37.174.664.351,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.912.099.861,13	16.701.775.712,67
ICMS	10.823.491.822,13	12.188.966.749,01
IPVA	767.711.836,00	793.507.214,50
ITCD	136.956.246,00	101.730.445,06
IRRF	2.172.117.427,00	2.507.454.195,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.011.822.530,00	1.110.117.109,05
Contribuições	711.688.000,00	739.605.318,42
Receita Patrimonial	1.521.256.449,57	1.157.798.849,86
Aplicações Financeiras (II)	827.845.860,57	882.450.119,40
Outras Receitas Patrimoniais	693.410.589,00	275.348.730,46
Transferências Correntes	17.321.423.464,86	16.888.841.331,38
Cota-Parte do FPE	11.056.539.276,30	10.621.290.183,55
Transferências da LC nº 61/1989	33.410.809,00	36.075.675,80
Transferências do FUNDEB	3.188.359.628,24	3.169.353.696,05
Outras Transferências Correntes	3.043.113.751,32	3.062.121.775,98
Demais Receitas Correntes	1.586.612.015,55	1.686.643.139,07
Outras Receitas Financeiras (III)	135.520.498,00	118.643.144,98
Receitas Correntes Restantes	1.451.091.517,55	1.567.999.994,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	35.089.713.432,54	36.173.571.087,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.270.554.919,22	3.557.916.383,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.982.058,00	89.401.674,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.091.639.308,74	1.325.434.595,57
Operações de Crédito (VIII)	4.566.851.928,12	947.952.037,13
Amortização de Empréstimos (IX)	90.000,00	52.966.148,48
Alienação de Bens	663.730,00	6.245.777,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	663.730,00	6.245.777,39



RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE / 2024 RECEITAS REALIZADAS (A)
Transferências de Capital		524.033.650,62	318.270.632,57
Convênios		495.694.633,26	212.017.984,81
Outras Transferências de Capital		28.339.017,36	106.252.647,76
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		524.697.380,62	324.516.409,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		38.884.965.732,38	40.056.003.880,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		35.614.410.813,16	36.498.087.496,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE / 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.478.297.349,98	34.313.299.527,93	33.149.511.205,56	33.012.875.432,59	244.369.048,58	685.418.841,53
Pessoal e Encargos Sociais	18.500.226.156,94	18.189.229.196,28	18.176.240.783,36	18.073.364.333,93	185.702.103,81	4.194.673,29
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.366.774.287,00	1.255.737.010,08	1.255.737.010,08	1.255.737.010,08	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.611.296.906,04	14.868.333.321,57	13.717.533.412,12	13.683.774.088,58	58.666.944,77	681.224.168,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.611.296.906,04	14.868.333.321,57	13.717.533.412,12	13.683.774.088,58	58.666.944,77	681.224.168,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.111.523.062,98	33.057.562.517,85	31.893.774.195,48	31.757.138.422,51	244.369.048,58	685.418.841,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.358.103.674,77	3.131.213.097,96	3.129.712.969,86	3.129.556.996,09	31.897.168,94	666.779,15
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.499.775.224,91	5.870.098.441,58	5.378.846.094,96	5.357.235.379,18	14.747.822,56	298.079.673,84
Investimentos	5.328.120.655,57	3.921.452.585,83	3.430.313.000,24	3.408.702.284,46	14.747.822,56	297.853.445,39
Inversões Financeiras	387.612.618,90	151.951.574,73	151.838.813,70	151.838.813,70	0,00	226.228,45
Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	101.940.887,99	83.785.217,60	83.672.457,45	83.672.457,45	0,00	225.228,45
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	285.671.730,91	68.166.357,13	68.166.356,25	68.166.356,25	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.784.041.950,44	1.796.694.281,02	1.796.694.281,02	1.796.694.281,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.613.792.386,48	3.989.618.942,96	3.498.479.356,49	3.476.868.640,71	14.747.822,56	297.854.445,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.294.308,72	734.490,76	428.909,76	428.909,76	0,00	187.082,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	43.089.713.432,95	40.179.129.049,53	38.522.395.431,59	38.363.992.969,07	291.014.040,08	984.127.148,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVII + XXIX)	39.730.315.449,46	37.047.181.460,81	35.392.253.551,97	35.234.007.063,22	259.116.871,14	983.273.286,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						417.230.647,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						22.050.879,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-634.143.000,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	888.727.677,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.604.943.195,00	
linha em branco 1	1.971.509.262.661,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-694.164.638,54	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/DEZ/2023 (A)	ATÉ O BIMESTRE (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.956.179.101,93	18.954.882.256,77
DEDUÇÕES (XL)	7.454.272.216,28	6.952.167.462,73
Disponibilidade de Caixa	7.111.157.872,26	6.197.636.637,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.395.784.106,02	7.303.967.734,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	274.133.384,23	167.816.310,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.010.492.849,53	938.514.785,90
Demais Haveres Financeiros	343.114.344,02	754.530.825,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.501.906.885,65	12.002.714.794,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.500.807.908,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.152.970.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-106.317.073,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-2.354.458.104,85
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	244.940.289,41
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-686.438.051,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.323.102.056,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-606.886.539,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.778.368.660,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.778.368.660,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	211.237.418,57



FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE
 Nota 1: Metas de Resultados primário e Nominal estabelecidas pela Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 18.657, de 27 de dezembro de 2023.
 Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Dependentes e os Poderes;
 da Lei nº 13.954/2019.

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 426.409.752,58 dos RPPS (01/0101 - FPP, 46/0401 - FUNAPREV, 46/0701 - PREVIDE E 46/0901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019.

Nota 4: Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado.

Nota 5: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.975.881.991,34

“Nota 6: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 334.347.518,53 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração do Tribunal Regional do Ceará e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos.

Nota 7: Do valor de Demais Haveres Financeiros, um acréscimo de R\$ 314.297.678,11 resulta de alteração de critério contábil para atendimento do Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição.

Nota 8: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias “acima da linha” e “abaixo” da linha”, sendo registrado na linha “Outros Ajustes” os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha.

Nota 9: Não considerados os valores de restos a pagar das fontes 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados.

Nota 10: O Estado apresentou uma perda (despesa) de variação cambial no período.

Nota 11: Dados sujeitos a alteração devido à implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO

Roberto Daniel Foltz

ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DÉZEMBRO**

Emitido em: 24/01/25 11:28
RS \$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)					
	INSCRITOS			INSCRITOS			LIQUIDADOS			PAGOS			CANCELADOS			SALDO K=(F+G)-(I+J)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12/2023	PAGOS (B)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023	LIQUIDADOS (H)	EM 31/12/2023	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	EM 31/12/2023	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO TOTAL L=(E+K)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	10.377.788,42	246.110.259,90	241.897.934,21	5.552.713,20	9.037.400,91	97.130.603,03	11.32.570,59/90,87	971.628.899,12	971.267.975,01	127.458.471,11	130.974.747,78	140.012.148,69						
LEGISLATIVO	0,00	12.217.622,45	11.582.975,39	89.961,62	544.685,44	837.289,06	14.351.953,66	13.398.733,17	13.398.466,19	847.333,63	943.442,90	1.488.128,34						
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	11.164.091,22	10.538.313,68	81.099,10	544.685,44	483.097,05	3.246.804,39	3.242.519,67	3.242.469,66	408.735,64	408.735,64	623.381,58						
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	1.053.531,23	1.044.661,71	88.691,52	0,00	354.192,01	11.105.149,24	10.156.213,10	10.155.766,53	438.997,96	864.746,76	864.746,76						
JUDICÁRIO	27.136,46	5.389.398,41	5.387.950,56	21.778,18	6.806,13	3.105.586,11	35.709.969,94	25.456.546,13	25.456.424,25	3.432.672,15	9.926.459,65	9.933.265,78						
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICÁRIO	14.699,57	2.656.838,97	2.655.248,12	9.484,29	6.806,13	2.389.615,12	34.924.766,55	24.873.692,41	24.873.570,53	3.181.726,10	9.759.085,04	9.765.891,17						
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	8.688,97	0,00	143,00	8.545,97	0,00	6.716,52	0,00	0,00	0,00	6.716,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.747,92	2.732.559,44	2.732.559,44	3.747,92	0,00	209.254,47	785.203,39	582.853,72	582.853,72	244.229,53	167.374,61	167.374,61						
EXECUTIVO	10.283.465,77	227.004.018,91	223.412.650,36	5.418.799,79	8.456.034,53	92.672.538,81	1.064.355.678,19	918.605.010,04	918.349.387,23	120.064.488,95	118.718.340,82	127.174.575,35						
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	10.585,78	10.585,78	0,00	0,00	179.560,98	1.734.266,49	1.692.697,98	1.692.697,98	189.681,14	31.708,35	31.708,35						
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,11	193.127,25	193.082,06	0,30	45,00	17.037,58	995.156,71	932.766,73	932.766,73	57.263,44	22.209,12	22.209,12						
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	134.314,05	134.183,92	130,13	0,00	4.968,88	3.425.310,40	2.463.825,46	2.457.094,01	63.478,66	909.706,61	909.706,61						
ASSESORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	43,25	155.252,70	154.727,08	43,26	525,61	10.941,41	389.847,97	351.370,47	351.123,34	21.719,14	27.946,90	28.472,51						
CASA CIVIL	70.039,69	1.009.971,51	1.019.052,26	49.113,29	11.392,65	1.058.592,31	41.964.433,75	37.040.371,86	37.040.371,86	3.007.814,04	2.974.840,16	2.986.232,81						
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	79.288,30	79.288,29	0,00	0,01	0,00	276.176,94	269.926,24	269.926,24	6.184,60	66,10	66,11						
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	9.442,02	53.256,27	50.803,85	6.091,71	5.802,73	0,00	1.090.149,88	1.062.594,43	1.060.034,25	25.229,79	4.895,84	10.688,57						
CONTROLDORIA E OLVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	35.233,39	35.233,16	0,23	0,00	23.843,07	1.491.422,02	1.454.108,07	1.454.108,07	53.262,29	7.894,73	7.894,73						
CONTROLDORIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	46.081,69	244.743,92	241.264,92	49.56,69	0,00	15.882,46	648.382,72	614.732,22	614.732,22	29.493,10	20.039,86	20.039,86						
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	4.828.364,45	4.828.364,45	0,00	0,00	0,00	5.026.736,56	4.811.954,05	4.811.954,05	119.603,18	95.179,33	95.179,33						
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.505,03	2.020.026,02	2011.745,87	1.505,46	8.279,72	4.169.116,74	38.979.376,97	26.408.656,52	26.408.656,52	10.512.415,43	6.227.421,76	6.227.421,76						
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	15.570,31	2.598.803,59	2.597.387,24	15.570,31	2.416,35	348.743,68	3.782.285,08	3.744.753,18	3.744.753,18	161.415,71	224.859,87	227.276,22						
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	335.624,12	5.496.925,36	5.397.586,61	335.624,12	99.338,75	416.135,96	12.112.865,76	10.835.160,43	10.835.160,43	1.606.695,44	87.145,85	186.484,60						

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						LIQUIDADOS (H)		PAGOS (I)		CANCELADOS (J)		SALDO K=(F+G)-(I+J)			
	INSCRITOS			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			EM 31/12/2023			INSCRITOS			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			EM 31/12/2023			LIQUIDADOS (H)		PAGOS (I)		CANCELADOS (J)		SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2023 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)															
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	160.965,54	1.784.905,56	1.343.725,94	442.489,04	170.656,12	3.009,58	23.993.824,22	23.987.500,00	23.987.500,00	9.333,80	0,00	170.656,12														
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,35	24.694,01	24.582,85	36,43	75,08	0,00	241.891,48	241.301,82	241.301,82	589,66	0,00	75,08														
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	87,01	3.052,00	3.139,01	0,00	0,00	6.092,00	356.220,10	356.220,10	356.220,10	4.380,00	1.680,00	1.680,00														
FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	68.947,92	68.873,46	74,46	0,00	122.730,81	929.126,88	946.736,21	105.121,48	0,00	0,00	0,00														
FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	70.337,13	70.337,13	0,00	0,00	0,00	6.486.524,21	6.250.466,12	6.250.466,12	235.322,09	736,00	736,00														
FUNDACAO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	17.741,88	17.741,88	0,00	0,00	14.076,40	1.107.611,62	853.861,15	853.540,50	263.964,15	4.183,37	4.183,37														
FUNDACAO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	24.815,75	24.815,75	0,00	0,00	0,00	327.23,89	321.165,99	321.165,99	5.087,28	980,62	980,62														
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	336.654,34	2.911.522,66	2.903.889,24	330.143,36	141.144,40	350.525,34	9.130.234,46	8.868.948,06	8.868.948,06	357.773,79	254.037,95	268.182,35														
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	1,00	1.512.997,23	1.365.481,37	147.516,86	0,00	74.960,44	740.867,82	708.186,85	708.186,85	88.376,44	19.265,07	19.265,07														
FUNDACAO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	823.702,47	810.598,17	13.104,30	0,00	89.748,58	3.844.049,50	3.405.836,51	3.405.836,51	462.555,57	65.406,00	65.406,00														
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	123.869,76	9.078,87	7.871,22	123.869,76	1.207,65	11.652,170,33	99.684,262,69	70.341.374,54	70.333.005,57	11.638.471,70	29.364.955,75	29.366.163,40														
FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27	0,00	0,00	0,00	515,27	0,00	0,00														
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	55.156,99	55.156,99	0,00	0,00	141.924,80	265.260,81	397.498,08	397.498,08	0,00	9.687,53	9.687,53														
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1.526,08	0,00	1.526,08	0,00	0,00	84.464,55	0,00	45.683,97	45.683,97	38.780,58	0,00	0,00														
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.865,66	0,00	0,00	0,00	40.865,66	0,00	0,00														
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	1.523,09	1.523,09	0,00	0,00	0,00	371.267,71	285.004,28	285.004,28	75.365,03	10.898,40	10.898,40														
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	1.037,23	14.912,06	14.906,06	1.037,23	6,00	386.832,96	40.550.631,70	40.287.979,14	40.287.043,22	509.522,95	140.898,49	140.904,49														
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064,89	1.000,00	1.000,00	1.064,89	0,00	0,00														
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	145.553,00	57.272,92	52.782,11	129.457,05	20.586,76	0,00	5.087,25	5.087,25	5.087,25	0,00	0,00	0,00														
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	314.779,33	314.779,33	0,00	0,00	380.745,76	2.547.170,07	2.433.199,05	2.433.199,05	485.104,28	9.612,50	9.612,50														
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.124,31	73.973,16	299.201,61	299.201,61	122.893,86	0,00	0,00														
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	169.029,47	37.161.114,13	36.478.667,93	131.100,38	720.375,29	22.100.348,01	238.090.858,22	218.075.417,97	217.973.467,22	22.997.045,41	19.220.693,60	19.041.068,89														
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	33.077.040,14	21.157.237,97	0,00	5.920.402,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.920.402,17														
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	0,00	12.114.492,51	12.114.492,51	0,00	0,00	0,00	2.190.583,99	5.733.548,80	4.070.082,01	4.070.082,01	1.716.034,78	2.138.016,00														
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	49.066,17	4.741.179,97	4.741.179,97	49.066,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00														
FUNDO PREVIDÊNCIA - PREVID	0,00	74.072,08	74.072,00	0,08	0,00	179.897,92	1.532.446,55	1.616.338,03	1.616.338,03	90.591,29	5.415,15	5.415,15														
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.468,60	171.470,30	169.597,03	4.468,60	1.873,27	2.300,00	1.675.267,54	1.505.267,54	1.505.267,54	171.893,41	934,00	934,00														
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	118.111,71	118.111,71	0,00	0,00	107.388,96	622.341,53	573.008,56	573.008,56	17.117,14	17.117,14	17.117,14														
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	33.046,45	186.439,24	168.791,24	50.631,66	62,79	55.787,48	201.967,70	146.492,01	146.492,01	94.138,22	17.187,74	17.187,74														
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	66.975,29	66.975,19	0,10	0,00	29.009,22	2.069.058,26	1.925.723,09	1.925.723,09	45.810,70	126.533,69	126.533,69														
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	4.193,72	30.000,06	29.083,43	4.193,72	922,59	339.671,81	4.070.598,37	3.708.793,72	3.708.793,72	639.541,11	61.935,35	62.857,94														
POLÍCIA CIVIL	0,20	6.007.197,05	6.007.152,77	44,48	0,00	380.744,04	9.899.280,86	8.735.403,27	8.735.403,27	582.257,46	962.368,46	962.368,46														
POLÍCIA MILITAR	29,51	28.098.161,43	28.098.161,43	29,51	0,00	2.123.548,65	12.183.719,38	10.340.777,91	10.340.777,91	3.116.263,53	850.126,59	850.126,59														
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	482.986,27	482.672,70	313,57	0,00	17.598,47	1.355.332,15	1.126.087,83	1.126.087,83	246.735,87	106,92	106,92														
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	159.070,43	856.215,03	855.919,25	159.349,33	16,88	2.362.263,76	28.701.321,18	27.122.190,14	27.122.190,14	2.268.359,57	1.673.035,23	1.673.035,23														
SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.480,98	75.456,42	78.191,38	74,02	0,00	12.794,04	2.045.905,48	2.017.699,84	2.017.699,84	6.022.44	34.977,24	34.977,24														
SECRETARIA DA CULTURA	39.566,88	66.212,45	49.897,66	37.571,79	166.215,90	11.657,14,65	1.782.229,40	8.133.913,54	8.133.913,54	5.256.986,87	214.692,54	214.692,54														
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.911.125,97	44.256.737,20	48.503.667,78	404.531,29	260.065,10	12.709,049,02	255.057,704,78	225.520.561,01	225.520.561,01	15.250.881,44	15.510.546,54	15.510.546,54														
SECRETARIA DA FAZENDA	197.232,93	7.102.031,14	7.090.861,62	197.232,93	11.169,52	1.044.890,09	22.098.254,56	19.268.694,33	19.268.694,33	5.53.813,02	564.982,54	564.982,54														
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.995,34	193.453,93	193.447,93	1.995,34	6,00	2.938.258,07	47.405.099,92	18.796.457,43	18.796.457,43	1.618.848,45	29.990.059,52	29.990.059,52														
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	80.045,45	67.383,70	0,15	12.661,60	0,00	288.681,26	285.705,07	285.705,07	0,00	2.976,19	15.637,79														
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	28.198,26	28.198,26	0,00	0,00	0,00	40.045,90	34.509,75	34.509,75	5.536,15	0,00	0,00														
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	14.536,31	1.535.606,85	154.127,11	12.866,04	0,00	258.443,84	14.662.676,22	14.103.236,96	14.103.236,96	814.513,77	3.369,33	3.369,33														
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	314.520,64	314.520,64	0,00	0,00	1.501.544,31	25.683.398,47	21.781.288,12	21.781.288,12	4.306.954,31	1.096.700,35	1.096.700,35														
SECRETARIA DAS CIDADES	2.137.864,46	4.707.304,80	3.762.827,74	2.307.341,52	775.000,00	216.996,30	11.169.628,01	10.233.887,40	10.233.887,40	1.006.197,15	146.539,76	921.539,76														



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS																
	INSCRITOS			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PAGOS			CANCELADOS		SALDO E=(A+B)-(C+D)		INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO K=(F+G)-(I+J)			
	EM 31/12/2023	EM 31/12/2023	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	31/12/2023	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)	(Q)	(R)		
FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.623,83	12.011,25	12.011,25	612,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	0,00	46.242,77	46.242,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.487,45	55.482,83	55.482,83	0,00	4,62	4,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	14.389,80	14.389,80	8.110,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FUNDACAO UNIVERSIDADE VALLE DO ACARAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.037,36	8.273,99	8.273,99	25.763,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FUNDO DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.844,90	1.558,32	0,00	0,00	0,00	0,00	118.844,90	1.558,32	1.558,32	1.558,32	1.558,32	1.558,32	1.558,32	1.558,32		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.495,00	58.017,10	58.017,10	10.477,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	17.297,07	12.780,71	577,25	3.939,11	5.125,82	172.701,92	161.647,15	161.647,15	161.647,15	161.647,15	16.180,59	16.180,59	16.180,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939,11	3.939,11			
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	101.833,08	101.833,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,32	1.371,32	1.371,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.809,60	32.015,83	32.015,83	3.793,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.941,45	92.156,10	55.309,52	45.788,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	145.400,97	0,01	0,00	0,00	145.400,97	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,08	0,00	0,00	824,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.417,30	17.417,30	17.417,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.643,77	88.624,03	88.624,03	80.684,25	75.335,49	75.335,49	75.335,49	75.335,49	75.335,49	75.335,49	75.335,49	75.335,49	75.335,49			
POLÍCIA CIVIL	0,00	11.549.228,80	11.549.228,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.732,72	1.674.730,20	1.674.730,20	2.52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,70	281.873,34	278.354,50	2.879,70	3.518,84	3.518,84	3.518,84	3.518,84	3.518,84	3.518,84	3.518,84	3.518,84	3.518,84			
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.322,47	276.287,40	276.287,40	25,42	119.009,65	119.009,65	119.009,65	119.009,65	119.009,65	119.009,65	119.009,65	119.009,65	119.009,65			
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.546,88	10.538,13	10.538,13	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,36	4.116,36	4.116,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	33.853.39,62	33.853.39,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.901,56	1.086.901,56	1.086.901,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.467,61	1.182.009,05	909.675,36	909.675,36	355.736,43	21.064,87	21.064,87	21.064,87	21.064,87	21.064,87	21.064,87	21.064,87	21.064,87	21.064,87		
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	34.041,80	34.041,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,84	23.864,35	23.864,35	5.050,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,26	0,00	0,00	294,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.156,91	3.710.910,57	3.710.910,57	21.246,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.438,72	349.975,21	349.975,21	570,52	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86	444,86
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.445,19	27.284,25	27.284,25	4.160,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	292,16	292,16	0,00	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84	7,84
SECRETARIA DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949.675,40	1.388.641,52	1.388.641,52	560.854,48	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40	179,40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	369,84	369,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,82	5.685,28	5.685,28	528,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	51.444,58	51.444,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.184,71	15.606,99	15.606,99	6.577,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.161,99	57.161,99	57.161,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.024,77	42.024,77	42.024,77	0,00	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68	44,68
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.011,87	221.303,55	221.303,55	74.708,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.770,20	154.130,79	154.130,79	447.639,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,66	39.617,16	39.617,16	6.520,66	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29	219,29
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,66	39.617,16	39.617,16	6.520,66	219,29	219,29</td										

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Emitido em: 29/01/25 07:43

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.177.300.066,13	24.820.478.102,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	17.914.707.739,13	20.202.084.845,36
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.529.893.224,00	19.908.243.534,28
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	384.814.515,13	293.841.311,08
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	171.195.309,00	127.163.056,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.919.279.591,00	1.983.776.005,65
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.172.117.427,00	2.507.454.195,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.627.240.857,30	13.336.738.862,81
2.1- Cota-Parte FPE	13.571.556.175,30	13.276.612.729,07
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	55.684.682,00	60.126.125,20
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	8,54
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.348.857.557,00	5.972.798.494,12
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	4.375.296.590,00	4.965.876.328,90
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	959.639.796,00	991.890.634,47
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	13.921.171,00	15.031.530,75
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	30.455.683.366,43	32.184.418.471,37
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	5.656.713.187,89	5.935.392.853,56
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + 2.4) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.957.207.653,72	2.110.711.764,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.188.359.628,24	3.197.421.537,89
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.186.009.903,00	2.193.827.870,52
7.1.1- Principal	2.186.009.903,00	2.172.054.119,93
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.772.044,93
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.705,66
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.002.349.725,24	1.003.593.667,37
7.2.1- Principal	1.002.349.725,24	997.299.576,12
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.294.091,25
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-3.470.703.284,89	-3.763.338.733,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**VALOR**

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.041.752,47
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.041.752,47
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	3.243.463.290,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.234.401.380,71	3.189.940.567,75	3.177.252.365,87	3.140.627.833,55	12.688.201,88
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.942.618.007,00	2.900.334.914,28	2.900.334.326,81	2.863.709.794,50	587,47
11.1.1- Ensino Fundamental	1.136.349,75	1.136.349,75	1.136.349,75	1.136.349,75	0,00
11.1.2- Ensino Médio	2.150.554.861,00	2.132.144.657,38	2.132.144.069,91	2.132.144.069,91	587,47
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	627.763.146,00	604.657.552,25	604.657.552,25	569.526.134,39	0,00
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	9.503.023,04	9.503.023,04	9.503.023,04	0,00
11.1.5- Administração Geral	153.163.650,25	152.893.331,86	152.893.331,86	151.400.217,41	0,00
11.1.6- OUTRAS DESPESAS	291.783.373,71	289.605.653,47	276.918.039,06	276.918.039,05	12.687.614,41
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.2- Ensino Médio	291.783.373,71	289.605.653,47	276.918.039,06	276.918.039,05	12.687.614,41
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (H)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.143.914.177,14	3.131.225.975,26	3.094.601.442,95	12.688.201,88	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.886.144,12	2.165.885.556,65	2.158.397.208,33	587,47	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	978.028.033,02	965.340.418,61	936.204.234,62	12.687.614,41	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.900.334.914,28	2.900.334.326,81	2.863.709.794,50	587,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL		VALOR EXIGIDO (J)	VALOR APLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)	% APLICADO (M)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.238.195.076,52	2.900.334.914,28	2.900.334.914,28	90,71	
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MAXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APLICADO (O)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)	% NÃO APLICADO (R)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	319.742.153,79	53.507.360,75	53.507.360,75		0,00	1,67
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	273.887.908,70	43.112.494,13	46.041.752,47	-15.361,86	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197.977.449,75	38.089.877,85	38.146.345,93	-15.361,86	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	75.910.458,95	5.022.616,28	7.895.406,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.539.002.134,55	2.234.473.029,37	2.116.527.376,36	2.108.106.184,99	117.945.653,01	
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.750.000,00	4.129.286,88	3.800.660,35	3.800.660,35	328.626,53	
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	145.123.098,39	143.959.185,55	143.558.685,55	143.474.185,55	400.500,00	
19.3 - ENSINO MÉDIO	724.455.850,65	474.079.282,22	377.792.448,40	375.914.647,36	96.286.833,82	
19.4 - ENSINO SUPERIOR	747.131.946,12	715.253.916,79	702.279.590,07	701.066.494,09	12.974.326,72	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	52.088.174,53	47.802.982,00	47.314.324,95	47.032.516,30	488.657,05	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.802.294,20	2.792.294,20	2.792.294,20	2.792.294,20	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	851.943.649,98	836.784.864,18	829.958.150,88	824.997.000,54	6.826.713,30	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	10.707.120,68	9.671.217,55	9.031.221,96	9.028.386,60	639.995,59	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.773.403.515,26	5.424.413.597,12	5.293.779.742,23	5.248.734.018,54	130.633.854,89	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.750.000,00	4.129.286,88	3.800.660,35	3.800.660,35	328.626,53	
20.1.1 - Creche	1.425.000,00	1.238.786,06	1.140.198,10	1.140.198,11	98.587,96	



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
20.1.2 - Pré-escola	3.325.000,00	2.890.500,82	2.660.462,25	2.660.462,24	230.038,57
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	195.123.098,39	143.959.185,55	143.558.685,55	143.474.185,55	400.500,00
20.3 - ENSINO MÉDIO	4.763.603.175,54	4.503.597.008,35	4.387.795.259,35	4.344.331.775,65	115.801.749,00
20.4 - ENSINO SUPERIOR	757.839.066,80	724.925.134,34	711.310.812,03	710.094.880,69	13.614.322,31
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	52.088.174,53	47.802.982,00	47.314.324,95	47.032.516,30	488.657,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					2.234.473.029,37
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					5.935.392.853,56
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))					0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a) + L29.2(a)f)					17.738.043,47
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 + 24 - 25 - 26)					8.152.127.839,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.046.104.617,84		8.152.127.839,46	25,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	212.071.726,32	184.500.519,37	183.731.970,89	19.105.613,20	9.234.142,23
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	140.593.068,07	114.969.812,12	114.268.340,37	17.734.198,22	8.590.529,48
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.318.277,71	42.316.423,28	42.312.148,75	3.845,25	2.283,71
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.160.380,54	27.214.283,97	27.151.481,77	1.367.569,73	641.329,04
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.326.962.885,85	1.474.443.272,25
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				251.954.532,55	332.361.484,09
30.1.1- Salário-Educação				150.969.657,89	200.375.930,71
30.1.2- PDDE				0,00	0,00
30.1.3- PNae				75.000.000,00	77.993.000,09
30.1.4- PNATE				4.202.860,03	4.331.975,05
30.1.5- Outras Transferências do FNDE				21.782.014,63	49.660.578,24
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS				40.350.048,19	59.727.386,82
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.034.658.305,11	1.082.354.401,34
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)					
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.808.594.645,99	1.685.296.319,50	1.574.182.643,34	1.571.925.290,06	111.113.676,16
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	55.384.118,18	52.851.257,16	51.200.332,41	51.199.091,41	1.650.924,75
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	657.294.669,17	625.228.464,83	624.486.823,40	624.340.781,74	741.641,43
31.3- ENSINO MÉDIO	974.370.553,69	939.840.549,67	837.181.911,05	835.514.459,46	102.658.638,62
31.4- ENSINO SUPERIOR	98.679.765,27	54.471.727,36	50.553.027,52	50.119.112,99	3.918.699,84
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	6.393.034,68	6.393.034,68	6.393.034,68	6.393.034,68	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	600.000,00	52.783,80	52.783,80	44.079,30	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	3.204,00	3.204,00	3.204,00	0,00
31.8- OUTRAS	15.672.505,00	6.455.298,00	4.311.526,48	4.311.526,48	2.143.771,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	7.581.998.161,25	7.109.709.916,62	6.867.962.385,57	6.820.659.308,60	241.747.531,05
32.1- Despesas Correntes	7.004.624.511,55	6.856.156.391,75	6.659.941.790,82	6.613.056.738,62	196.214.600,93
32.1.1 - Pessoal Ativo	5.001.506.017,79	4.911.975.142,39	4.909.834.503,65	4.867.344.712,02	2.140.638,74
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	229.270.314,76	228.930.113,70	228.821.113,50	228.736.613,50	109.000,20
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.773.848.179,00	1.715.251.135,66	1.521.286.173,67	1.516.975.413,10	193.964.961,99
32.2- Despesas de Capital	577.373.649,70	525.278.979,06	456.129.466,67	455.589.524,82	69.149.512,39
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	577.373.649,70	525.278.979,06	456.129.466,67	455.589.524,82	69.149.512,39
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCÁRIA					
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				117.520.422,97	47.123.298,95
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.197.421.537,89	200.375.930,71
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.210.091.464,07	157.853.772,56
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				104.850.496,79	89.645.457,10
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				104.850.496,79	89.645.457,10

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. O estado do Ceará não possui obrigações financeiras sem disponibilidade de caixa.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O valor negativo na linha 18.1 (v) VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE se refere à anulação da 2024NE006284, conforme 2024NE026968, realizada em 16/10/2024.

12 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018:

ITEM DESPESA	VALOR EMPENHADO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.388.727,57
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	160.355.487,06
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	33.240,51
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.78,36
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	178,36
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.607.053,21
2326 - INDENIZAÇÕES	101.083.926,05
2327 - RESTITUIÇÕES	522.607,41
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	519,75
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.729.495,05
2326 - INDENIZAÇÕES	8.222.601,86
2327 - RESTITUIÇÕES	1.506.871,71
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	21,48
TOTAL	271.725.454,19

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
ROBERTO DANIEL FOLTZ
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 28/01/25 16:54

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO NÃO REALIZADO (C) = (A - B)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.566.851.928,12	947.952.037,13	3.618.899.890,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS (E)	SALDO NÃO EXECUTADO (F) = (D-E)
DESPESAS DE CAPITAL	10.501.069.533,63	5.870.832.932,34	4.630.236.601,29
Investimentos	5.329.414.964,29	3.922.187.076,59	1.407.227.887,70
Inversões Financeiras	387.612.618,90	151.951.574,73	235.661.044,17
Amortização da Dívida	4.784.041.950,44	1.796.694.281,02	2.987.347.669,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	10.050.371,23	9.323.962,32	726.408,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.491.019.162,40	5.861.508.970,02	4.629.510.192,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.924.167.234,28	4.913.556.932,89	1.010.610.301,39

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR - CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FPP
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 2023 a 2099

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO VALOR (D) = (D EXERC. ANTERIOR) + (C)
2023	22.992.794,60	13.829.745,51	9.163.049,09	147.964.464,65
2024	19.673.528,35	16.466.149,93	3.207.378,42	150.224.766,30
2025	27.078.365,11	17.181.302,06	9.897.063,05	160.121.829,35
2026	17.397.324,01	17.344.076,63	53.247,38	160.175.076,73
2027	17.383.151,81	17.512.467,83	-129.316,02	160.045.760,71
2028	17.314.975,31	17.549.549,47	-234.574,16	159.811.186,55
2029	17.295.469,06	17.405.147,23	-109.678,17	159.701.508,38
2030	17.194.276,34	17.776.838,95	-582.562,61	159.118.945,77
2031	17.147.586,23	17.580.899,19	-433.312,96	158.685.632,81
2032	16.876.466,23	18.495.155,00	-1.618.688,77	157.066.944,04



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	VALOR (A)	VALOR (B)	VALOR (C) = (A-B)	VALOR (D) = (D EXERC. ANTERIOR) + (C)
2033	16.728.335,98	18.376.540,11	-1.648.204,13	155.418.739,91
2034	16.612.227,28	18.006.791,49	-1.394.564,21	154.024.175,70
2035	16.436.036,25	18.180.297,02	-1.744.260,77	152.279.914,93
2036	16.137.356,01	18.595.852,09	-2.458.496,08	149.821.418,85
2037	15.866.266,05	18.449.055,44	-2.582.789,39	147.238.629,46
2038	15.611.008,61	18.345.993,84	-2.734.985,23	144.503.644,23
2039	15.405.264,43	18.061.463,64	-2.656.199,21	141.847.445,02
2040	15.037.450,14	18.239.243,62	-3.201.793,48	138.645.651,54
2041	14.706.578,06	18.255.530,62	-3.548.952,56	135.096.698,98
2042	14.380.891,38	18.284.225,89	-3.903.334,51	131.193.364,47
2043	14.111.774,52	17.442.654,67	-3.330.880,15	127.862.484,32
2044	13.832.971,35	16.806.173,25	-2.973.201,90	124.889.282,42
2045	13.582.589,51	16.179.848,27	-2.597.258,76	122.292.023,66
2046	13.277.967,92	15.094.573,69	-1.816.605,77	120.475.417,89
2047	13.018.611,91	14.079.688,36	-1.061.076,45	119.414.341,44
2048	12.783.493,45	13.559.208,63	-775.715,18	118.638.626,26
2049	12.523.686,74	13.454.654,06	-930.967,32	117.707.658,94
2050	12.302.157,82	12.383.677,68	-81.519,86	117.626.139,08
2051	12.139.110,67	11.869.432,61	269.678,06	117.895.817,14
2052	11.969.027,86	11.688.564,26	280.463,60	118.176.280,74
2053	11.767.286,06	10.868.043,91	899.242,15	119.075.522,89
2054	11.667.257,76	10.086.314,79	1.580.942,97	120.656.465,86
2055	11.535.532,82	9.090.391,96	2.445.140,86	123.101.606,72
2056	11.545.494,19	8.474.019,43	3.071.474,76	126.173.081,48
2057	11.584.799,46	8.282.812,99	3.301.986,47	129.475.067,95
2058	8.112.087,23	7.638.124,26	473.962,97	129.949.030,92
2059	8.001.930,82	6.894.763,97	1.107.166,85	131.056.197,77
2060	7.887.347,39	6.179.320,08	1.708.027,31	132.764.225,08
2061	7.864.593,31	5.644.745,44	2.219.847,87	134.984.072,95
2062	7.877.244,48	5.215.875,64	2.661.368,84	137.645.441,79
2063	7.907.432,18	4.771.461,86	3.135.970,32	140.781.412,11
2064	7.976.096,59	4.381.535,32	3.594.561,27	144.375.973,38
2065	8.081.624,02	4.047.339,90	4.034.284,12	148.410.257,50
2066	8.174.085,77	3.596.635,23	4.577.450,54	152.987.708,04
2067	8.298.170,28	3.142.395,51	5.155.774,77	158.143.482,81
2068	8.469.101,83	2.725.752,70	5.743.349,13	163.886.831,94
2069	8.693.018,39	2.447.484,53	6.245.533,86	170.132.365,80
2070	8.911.689,72	2.081.410,64	6.830.279,08	176.962.644,88
2071	9.211.176,87	1.862.018,81	7.349.158,06	184.311.802,94
2072	9.546.733,70	1.725.652,34	7.821.081,36	192.132.884,30
2073	9.878.045,54	1.454.985,23	8.423.060,31	200.555.944,61
2074	10.200.946,22	1.076.424,02	9.124.522,20	209.680.466,81
2075	10.623.650,85	893.249,49	9.730.401,36	219.410.868,17
2076	11.066.780,85	733.976,39	10.332.804,46	229.743.672,63
2077	11.518.517,87	481.016,16	11.037.501,71	240.781.174,34
2078	12.017.286,40	230.521,86	11.786.764,54	252.567.938,88
2079	12.594.182,51	174.088,05	12.420.094,46	264.988.033,34
2080	13.207.770,77	158.469,40	13.049.301,37	278.037.334,71
2081	13.852.717,14	143.233,08	13.709.484,06	291.746.818,77
2082	14.504.962,71	40.297,68	14.464.665,03	306.211.483,80
2083	15.218.710,74	0,00	15.218.710,74	321.430.194,54
2084	15.975.080,67	0,00	15.975.080,67	337.405.275,21
2085	16.769.042,18	0,00	16.769.042,18	354.174.317,39
2086	17.602.463,57	0,00	17.602.463,57	371.776.780,96
2087	18.477.306,01	0,00	18.477.306,01	390.254.086,97
2088	19.395.628,12	0,00	19.395.628,12	409.649.715,09
2089	20.359.590,84	0,00	20.359.590,84	430.009.305,93
2090	21.371.462,50	0,00	21.371.462,50	451.380.768,43
2091	22.433.624,19	0,00	22.433.624,19	473.814.392,62
2092	23.548.575,31	0,00	23.548.575,31	497.362.967,93
2093	24.718.939,51	0,00	24.718.939,51	522.081.907,44
2094	25.947.470,80	0,00	25.947.470,80	548.029.378,24
2095	27.237.060,10	0,00	27.237.060,10	575.266.438,34
2096	28.590.741,99	0,00	28.590.741,99	603.857.180,33
2097	30.011.701,86	0,00	30.011.701,86	633.868.882,19
2098	31.503.283,44	0,00	31.503.283,44	665.372.165,63
2099	33.068.996,63	0,00	33.068.996,63	698.441.162,26

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E
 DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2023 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2023	574.836.178,03	551.737.203,00	23.098.975,03	1.380.622.424,30
2024	1.167.949.662,37	543.790.574,63	624.159.087,74	2.004.781.512,04
2025	1.268.592.833,37	529.333.014,32	739.259.819,05	2.744.041.331,09

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2026	1.393.217.289,27	515.474.764,36	877.742.524,91	3.621.783.856,00
2027	1.530.513.813,80	494.653.568,21	1.035.860.245,59	4.657.644.101,59
2028	1.608.867.131,65	474.678.197,72	1.134.188.933,93	5.791.833.035,51
2029	1.688.920.310,94	455.033.764,98	1.233.886.545,96	7.025.719.581,47
2030	1.775.571.803,95	439.093.950,58	1.336.477.853,38	8.362.197.434,85
2031	1.860.194.388,52	423.443.508,20	1.436.750.880,31	9.798.948.315,16
2032	1.957.993.824,28	409.094.691,72	1.548.899.132,56	11.347.847.447,72
2033	2.055.502.447,11	397.097.059,38	1.658.405.387,73	13.006.252.835,44
2034	2.147.774.153,92	404.366.349,83	1.743.407.804,10	14.749.660.639,54
2035	2.250.342.336,70	429.912.698,37	1.820.429.638,33	16.570.090.277,86
2036	2.352.792.151,31	443.052.354,67	1.909.739.796,63	18.479.830.074,50
2037	2.458.613.006,82	460.001.065,58	1.998.611.941,25	20.478.442.015,74
2038	2.566.852.834,73	478.122.840,05	2.088.729.994,68	22.567.172.010,43
2039	2.679.390.925,73	497.351.365,78	2.182.039.559,95	24.749.211.570,37
2040	2.793.577.705,00	529.615.942,44	2.263.961.762,56	27.013.173.332,93
2041	2.916.259.865,38	565.066.842,88	2.351.193.022,50	29.364.366.355,44
2042	3.036.969.338,56	603.723.956,62	2.433.245.381,95	31.797.611.737,38
2043	3.160.287.374,64	655.314.598,67	2.504.972.775,97	34.302.584.513,36
2044	3.290.462.744,49	711.529.362,49	2.578.933.382,01	36.881.517.895,36
2045	3.417.949.324,56	783.053.322,13	2.634.896.002,43	39.516.413.897,80
2046	3.550.196.235,66	863.390.071,16	2.686.806.164,50	42.203.220.062,30
2047	3.684.010.973,97	950.302.801,78	2.733.708.172,20	44.936.928.234,49
2048	3.779.636.891,41	1.037.443.449,40	2.742.193.442,00	47.679.121.676,50
2049	3.888.948.564,22	1.126.715.493,53	2.762.230.070,69	50.441.354.747,18
2050	4.043.242.444,50	1.209.701.173,73	2.833.541.270,77	53.274.896.017,95
2051	4.193.870.557,52	1.298.859.990,09	2.895.010.567,43	56.169.906.585,38
2052	4.355.750.562,71	1.381.982.835,83	2.973.767.726,88	59.143.674.312,26
2053	4.512.387.777,88	1.461.401.898,15	3.050.985.879,74	62.194.660.192,00
2054	4.670.460.269,63	1.546.196.309,92	3.124.263.959,71	65.318.924.151,71
2055	4.831.471.132,35	1.624.968.081,00	3.206.503.051,35	68.525.427.203,06
2056	4.994.894.858,39	1.703.705.863,12	3.291.188.995,27	71.816.616.198,33
2057	5.162.662.487,68	1.781.272.498,07	3.381.389.989,61	75.198.006.187,94
2058	5.337.029.027,38	1.851.091.237,67	3.485.937.789,71	78.683.943.977,65
2059	5.512.484.609,78	1.922.068.534,84	3.590.416.074,94	82.274.360.052,59
2060	5.693.361.700,59	1.988.483.060,65	3.704.878.639,94	85.979.238.692,53
2061	5.879.345.987,47	2.053.237.238,96	3.826.108.748,51	89.805.347.441,04
2062	6.066.819.776,16	2.121.198.229,95	3.945.621.546,22	93.750.968.987,26
2063	6.270.870.260,97	2.184.286.622,78	4.086.583.638,19	97.837.552.625,45
2064	6.471.652.382,45	2.243.736.877,27	4.227.915.505,18	102.065.468.130,63
2065	6.685.888.034,32	2.298.081.501,11	4.387.806.533,20	106.453.274.663,83
2066	6.902.541.763,04	2.348.637.650,92	4.553.904.112,12	111.007.178.775,95
2067	7.126.330.030,00	2.404.697.610,33	4.721.632.419,67	115.728.811.195,62
2068	7.361.795.369,46	2.457.573.905,59	4.904.221.463,87	120.633.032.659,49
2069	7.604.364.435,06	2.508.224.528,23	5.096.139.906,82	125.729.172.566,31
2070	7.858.031.730,67	2.546.110.643,92	5.311.921.086,75	131.041.093.653,06
2071	8.122.278.175,57	2.582.636.131,20	5.539.642.044,37	136.580.735.697,43
2072	8.394.843.176,26	2.612.587.751,25	5.782.255.425,01	142.362.991.122,44
2073	8.677.317.201,49	2.652.612.779,68	6.024.704.421,81	148.387.695.544,25
2074	8.979.542.797,40	2.686.661.741,76	6.292.881.055,64	154.680.576.599,89
2075	9.291.558.879,60	2.708.612.576,10	6.582.946.303,50	161.263.522.903,39
2076	9.618.983.063,75	2.724.334.194,33	6.894.648.869,42	168.158.171.772,81
2077	9.957.344.804,60	2.740.773.761,12	7.216.571.043,48	175.374.742.816,29
2078	10.315.558.332,79	2.755.024.000,31	7.560.534.332,48	182.935.277.148,77
2079	10.687.352.155,73	2.773.726.493,32	7.913.625.662,41	190.848.902.811,18
2080	11.080.715.810,08	2.784.230.082,46	8.296.485.727,62	199.145.388.538,80
2081	11.491.002.962,19	2.797.244.466,71	8.693.758.495,47	207.839.147.034,27
2082	11.920.784.829,16	2.805.111.855,48	9.115.672.973,68	216.954.820.007,95
2083	12.371.541.690,54	2.813.397.410,82	9.558.144.279,72	226.512.964.287,68
2084	12.841.353.342,91	2.824.265.089,09	10.017.088.253,82	236.530.052.541,50
2085	13.339.344.734,32	2.832.540.719,04	10.506.804.015,29	247.036.856.556,79
2086	13.858.932.431,01	2.833.675.729,79	11.025.256.701,21	258.062.113.258,00
2087	14.403.861.153,04	2.839.254.201,39	11.564.606.951,65	269.626.720.209,65
2088	14.975.001.191,14	2.840.870.395,12	12.134.130.796,02	281.760.851.005,67
2089	15.573.973.587,50	2.845.632.244,00	12.728.341.343,49	294.489.192.349,17
2090	16.201.962.107,95	2.853.238.349,62	13.348.723.758,34	307.837.916.107,50
2091	16.864.528.673,41	2.855.743.077,89	14.008.785.595,51	321.846.701.703,02
2092	17.557.178.916,49	2.852.278.491,40	14.704.700.425,10	336.551.602.128,11
2093	18.284.380.456,35	2.846.518.687,02	15.437.861.769,33	351.989.463.897,45
2094	19.046.006.191,04	2.840.630.342,10	16.205.375.848,93	368.194.839.746,38
2095	19.846.203.029,15	2.840.134.971,81	17.006.068.057,34	385.200.907.803,72
2096	20.688.011.181,70	2.836.866.597,60	17.851.144.584,10	403.052.052.387,82
2097	21.568.336.602,29	2.833.562.628,04	18.734.773.974,26	421.786.826.362,08
2098	22.495.640.516,68	2.829.321.805,91	19.666.318.710,77	441.453.145.072,85
2099	23.415.500.163,41	2.824.472.933,06	20.591.027.230,35	462.044.172.303,20



EXERCÍCIO	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2023	2.350.706.691,99	3.323.226.904,71	-972.520.212,72	264.245.307,98
2024	2.215.170.961,53	3.671.168.462,88	-1.455.997.501,35	-1.191.752.193,37
2025	2.067.204.669,89	4.067.190.713,29	-1.999.986.043,39	-3.191.738.236,76
2026	1.907.865.799,21	4.546.810.645,83	-2.638.944.846,62	-5.830.683.083,39
2027	1.793.601.656,49	4.874.987.720,11	-3.081.386.063,62	-8.912.069.147,01
2028	1.732.883.404,88	5.023.320.062,26	-3.290.436.657,38	-12.202.505.804,39

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2029	1.670.522.431,25	5.162.528.478,95	-3.492.006.047,71	-15.694.511.852,10
2030	1.613.381.800,70	5.288.890.011,72	-3.675.508.211,02	-19.370.020.063,12
2031	1.550.573.400,69	5.422.688.585,90	-3.872.115.185,21	-23.242.135.248,33
2032	1.485.273.679,73	5.551.106.866,01	-4.065.833.186,27	-27.307.968.434,60
2033	1.424.968.939,86	5.653.797.156,59	-4.228.828.216,74	-31.536.796.651,34
2034	1.363.729.206,56	5.683.844.803,16	-4.320.115.596,60	-35.856.912.247,94
2035	1.307.799.634,61	5.638.433.709,49	-4.330.634.074,89	-40.187.546.322,83
2036	1.257.249.939,40	5.564.118.088,64	-4.306.868.149,24	-44.494.414.472,07
2037	1.206.011.051,55	5.480.131.625,07	-4.274.120.573,51	-48.768.535.045,58
2038	1.155.727.054,28	5.385.827.523,30	-4.230.100.469,02	-52.998.635.514,60
2039	1.104.561.855,50	5.281.393.450,01	-4.176.831.594,51	-57.175.467.109,11
2040	1.051.959.688,96	5.170.450.612,23	-4.118.490.923,27	-61.293.958.032,38
2041	1.003.235.453,45	5.041.472.061,28	-4.036.236.607,83	-65.332.194.640,21
2042	953.058.634,80	4.909.680.269,48	-3.956.621.634,68	-69.288.616.274,89
2043	901.343.786,95	4.773.875.899,92	-3.872.532.112,97	-73.161.348.387,86
2044	845.909.164,97	4.639.095.842,26	-3.793.186.677,29	-76.954.535.065,15
2045	791.024.667,88	4.498.429.851,55	-3.707.405.183,67	-80.661.940.248,82
2046	733.658.901,98	4.358.652.711,87	-3.624.993.809,89	-84.286.934.058,71
2047	672.940.553,86	4.223.277.013,48	-3.550.336.459,62	-87.837.270.518,33
2048	613.875.470,48	4.082.617.631,54	-3.468.742.161,06	-91.306.012.679,39
2049	557.665.044,01	3.935.673.471,77	-3.378.008.427,76	-94.684.021.107,15
2050	506.740.867,56	3.776.306.939,88	-3.269.566.072,32	-97.953.587.179,48
2051	457.767.364,21	3.615.737.694,50	-3.157.970.330,29	-101.111.557.509,77
2052	414.133.596,59	3.447.746.855,33	-3.033.613.258,74	-104.145.170.768,51
2053	378.677.731,49	3.266.934.099,65	-2.888.256.368,16	-107.033.427.136,67
2054	347.433.274,58	3.082.700.736,87	-2.735.267.462,29	-109.768.694.598,95
2055	321.669.016,31	2.892.645.622,41	-2.570.976.606,09	-112.339.671.205,05
2056	299.126.080,95	2.702.633.726,17	-2.403.507.645,22	-114.743.178.850,27
2057	277.687.152,99	2.518.363.985,96	-2.240.676.832,97	-116.983.855.683,24
2058	256.815.495,03	2.341.857.473,63	-2.085.041.978,59	-119.068.897.661,84
2059	237.422.205,75	2.171.098.315,97	-1.933.676.110,21	-121.002.573.772,05
2060	219.306.557,11	2.006.691.172,32	-1.787.384.615,21	-122.789.958.387,26
2061	202.036.326,48	1.849.816.778,34	-1.647.780.451,87	-124.437.738.839,13
2062	185.559.138,95	1.700.600.011,66	-1.515.040.872,71	-125.952.779.711,84
2063	169.875.262,38	1.558.975.700,46	-1.389.100.438,08	-127.341.880.149,92
2064	154.986.470,00	1.424.817.946,91	-1.269.831.476,91	-128.611.711.626,83
2065	140.890.564,59	1.297.975.036,77	-1.157.084.472,19	-129.768.796.099,02
2066	127.581.338,93	1.178.282.771,35	-1.050.701.432,42	-130.819.497.531,44
2067	115.049.545,98	1.065.574.514,28	-950.524.968,30	-131.770.022.499,73
2068	103.284.097,28	959.667.065,55	-856.382.968,27	-132.626.405.468,00
2069	92.274.965,91	860.409.307,85	-768.134.341,93	-133.394.539.809,93
2070	82.009.470,69	767.643.088,22	-685.633.617,53	-134.080.173.427,46
2071	72.440.528,45	681.342.189,93	-608.901.661,48	-134.689.075.088,94
2072	63.571.502,20	601.361.233,51	-537.789.731,31	-135.226.864.820,25
2073	55.466.443,35	527.298.158,14	-471.831.714,79	-135.698.696.535,05
2074	48.053.658,15	459.216.049,23	-411.162.391,08	-136.109.858.926,12
2075	41.316.761,57	397.002.029,19	-355.685.267,62	-136.465.544.193,75
2076	35.238.329,51	340.583.169,84	-305.344.840,33	-136.770.889.034,08
2077	29.797.358,89	289.781.499,64	-259.984.140,75	-137.030.873.174,83
2078	24.969.346,30	244.418.894,35	-219.449.548,04	-137.250.322.722,87
2079	20.724.645,35	204.269.399,51	-183.544.754,15	-137.433.867.477,02
2080	17.029.903,02	169.072.299,75	-152.042.396,73	-137.585.909.873,75
2081	13.848.099,75	138.533.485,81	-124.685.386,06	-137.710.595.259,81
2082	11.139.385,55	112.338.807,86	-101.199.422,32	-137.811.794.682,13
2083	8.860.991,08	90.121.297,79	-81.260.306,70	-137.893.054.988,83
2084	6.968.754,31	71.519.167,82	-64.550.413,50	-137.957.605.402,33
2085	5.418.230,78	56.140.430,69	-50.722.199,91	-138.008.327.602,25
2086	4.165.437,16	43.597.939,52	-39.432.502,36	-138.047.760.104,61
2087	3.167.468,13	33.508.317,15	-30.340.849,02	-138.078.100.953,63
2088	2.384.199,78	25.507.246,87	-23.123.047,09	-138.101.212.000,72
2089	1.778.834,97	19.255.595,27	-17.476.760,30	-138.118.700.761,02
2090	1.318.164,61	14.433.718,05	-13.115.553,44	-138.131.816.314,45
2091	973.017,09	10.782.056,63	-9.809.039,54	-138.141.625.353,99
2092	718.284,64	8.043.144,40	-7.324.859,75	-138.148.950.213,75
2093	532.903,42	6.029.433,74	-5.496.530,32	-138.154.446.744,07
2094	399.637,98	4.547.861,55	-4.148.223,57	-138.158.594.967,64
2095	304.640,44	3.469.609,84	-3.164.969,40	-138.161.759.937,04
2096	237.192,18	2.711.131,97	-2.473.939,79	-138.164.233.876,83
2097	189.176,37	2.167.830,20	-1.978.653,83	-138.166.212.530,66
2098	154.575,77	1.774.331,09	-1.619.755,32	-138.167.832.285,98
2099	128.997,45	1.483.223,30	-1.354.225,85	-138.169.186.511,83

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2023	681.621.638,53	1.035.711.755,80	-354.090.117,27	98.116.512,18
2024	681.135.065,39	1.087.365.563,09	-406.230.497,69	-308.113.985,51
2025	679.845.219,90	1.166.819.024,74	-486.973.804,84	-795.087.790,35
2026	688.192.246,74	1.261.303.495,76	-573.111.249,01	-1.368.199.039,37
2027	694.585.894,87	1.364.215.158,72	-669.629.263,85	-2.037.828.303,22
2028	703.736.526,96	1.454.130.452,24	-750.393.925,28	-2.788.222.228,50
2029	713.834.750,21	1.522.947.301,47	-809.112.551,26	-3.597.334.779,76
2030	723.986.215,95	1.576.691.740,91	-852.705.524,95	-4.450.040.304,72



SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2031	733.019.428,01	1.632.817.325,06	-899.797.897,06	-5.349.838.201,78
2032	740.459.373,33	1.699.609.401,66	-959.150.028,33	-6.308.988.230,10
2033	751.998.368,91	1.758.413.402,40	-1.006.415.033,48	-7.315.403.263,59
2034	761.985.286,58	1.783.875.262,40	-1.021.889.975,81	-8.337.293.239,40
2035	770.829.943,96	1.795.438.791,90	-1.024.608.847,94	-9.361.902.087,34
2036	780.915.057,35	1.801.656.564,23	-1.020.741.506,88	-10.382.643.594,22
2037	790.075.402,93	1.799.748.321,86	-1.009.672.918,93	-11.392.316.513,15
2038	797.676.394,30	1.801.440.284,91	-1.003.763.890,62	-12.396.080.403,77
2039	805.849.478,36	1.808.097.419,91	-1.002.247.941,55	-13.398.328.345,31
2040	811.986.006,02	1.822.356.734,49	-1.010.370.728,46	-14.408.699.073,78
2041	819.624.146,87	1.838.819.234,44	-1.019.195.087,57	-15.427.894.161,35
2042	821.653.315,37	1.880.618.178,16	-1.058.964.862,79	-16.486.859.024,14
2043	825.782.165,62	1.939.488.389,06	-1.113.706.223,45	-17.600.565.247,59
2044	830.099.196,35	2.006.597.323,33	-1.176.498.126,98	-18.777.063.374,57
2045	833.484.969,88	2.064.509.195,68	-1.231.024.225,79	-20.008.087.600,36
2046	835.153.602,39	2.114.875.117,04	-1.279.721.514,66	-21.287.809.115,02
2047	834.089.157,81	2.189.991.124,09	-1.355.901.966,27	-22.643.711.081,29
2048	833.182.372,80	2.279.907.534,90	-1.446.725.162,10	-24.090.436.243,39
2049	834.009.224,44	2.358.065.625,39	-1.524.056.400,96	-25.614.492.644,35
2050	836.812.549,65	2.402.671.253,04	-1.565.858.703,40	-27.180.351.347,75
2051	838.941.652,74	2.435.457.716,14	-1.596.516.063,40	-28.776.867.411,15
2052	834.744.735,89	2.500.030.446,69	-1.665.285.710,81	-30.442.153.121,95
2053	837.946.723,10	2.551.276.279,13	-1.713.329.556,03	-32.155.482.677,98
2054	840.745.851,79	2.569.994.353,80	-1.729.248.502,01	-33.884.731.179,99
2055	843.297.092,03	2.570.456.050,61	-1.727.158.958,58	-35.611.890.138,57
2056	846.903.494,80	2.554.827.878,82	-1.707.924.384,02	-37.319.814.522,59
2057	846.512.129,86	2.554.751.487,64	-1.708.239.357,78	-39.028.053.880,37
2058	846.543.563,42	2.598.340.949,84	-1.751.797.386,42	-40.779.851.266,80
2059	852.487.473,98	2.580.321.285,50	-1.727.833.811,51	-42.507.685.078,31
2060	853.433.129,76	2.581.046.998,93	-1.727.613.869,17	-44.235.298.947,48
2061	853.802.549,36	2.604.223.013,06	-1.750.420.463,70	-45.985.719.411,18
2062	853.558.827,92	2.622.993.088,83	-1.769.434.260,90	-47.755.153.672,08
2063	853.171.749,51	2.643.718.206,10	-1.790.546.456,59	-49.545.700.128,67
2064	854.314.669,55	2.643.745.479,60	-1.789.430.810,05	-51.335.130.938,72
2065	855.792.005,84	2.628.761.162,09	-1.772.969.156,25	-53.108.100.094,97
2066	857.185.067,41	2.609.497.541,15	-1.752.312.473,74	-54.860.412.568,70
2067	858.032.715,84	2.593.142.918,40	-1.735.110.202,55	-56.595.522.771,26
2068	859.151.516,65	2.582.655.883,55	-1.723.504.366,90	-58.319.027.138,16
2069	859.787.926,29	2.561.213.007,28	-1.701.425.080,99	-60.020.452.219,15
2070	860.420.879,99	2.537.790.637,12	-1.677.369.757,13	-61.697.821.976,28
2071	860.132.201,16	2.524.453.277,45	-1.664.321.076,29	-63.362.143.052,57
2072	860.330.489,31	2.505.079.333,95	-1.644.748.844,64	-65.006.891.897,20
2073	859.934.160,64	2.486.949.293,44	-1.627.015.132,80	-66.633.907.030,00
2074	859.661.219,88	2.471.848.270,38	-1.612.187.050,50	-68.246.094.080,50
2075	858.094.521,77	2.459.173.285,19	-1.601.078.763,42	-69.847.172.843,92
2076	856.829.635,25	2.458.563.883,73	-1.601.734.248,48	-71.448.907.092,40
2077	854.417.804,47	2.458.421.783,25	-1.604.003.978,78	-73.052.911.071,18
2078	852.764.472,57	2.472.604.091,07	-1.619.839.618,50	-74.672.750.689,68
2079	849.633.106,17	2.495.116.970,96	-1.645.483.864,79	-76.318.234.554,46
2080	848.474.664,16	2.500.631.564,65	-1.652.156.900,50	-77.970.391.454,96
2081	845.905.547,51	2.501.151.403,27	-1.655.609.855,77	-79.626.001.310,73
2082	844.912.223,73	2.499.145.923,50	-1.654.233.699,77	-81.280.235.010,50
2083	842.004.969,85	2.499.075.282,40	-1.657.070.312,55	-82.937.305.323,05
2084	841.744.799,90	2.492.067.310,25	-1.650.322.510,34	-84.587.627.833,40
2085	839.716.667,98	2.489.099.100,60	-1.649.382.432,62	-86.237.010.266,01
2086	840.406.683,38	2.470.921.769,21	-1.630.515.085,82	-87.867.525.351,84
2087	838.154.834,77	2.456.903.198,44	-1.618.748.363,67	-89.486.273.715,51
2088	838.857.266,61	2.462.099.761,21	-1.623.242.494,60	-91.109.516.210,11
2089	837.914.137,02	2.461.838.338,42	-1.623.924.201,41	-92.733.440.411,52
2090	839.508.109,23	2.441.067.779,54	-1.601.559.670,31	-94.335.000.081,83
2091	839.911.572,10	2.421.801.581,06	-1.581.890.088,96	-95.916.890.090,79
2092	841.364.897,47	2.392.204.342,64	-1.550.839.445,18	-97.467.729.535,97
2093	841.761.251,57	2.409.337.928,05	-1.567.576.676,48	-99.035.306.212,45
2094	842.473.952,80	2.411.575.485,47	-1.569.101.532,67	-100.604.407.745,12
2095	842.846.776,39	2.409.988.409,15	-1.567.141.632,76	-102.171.549.377,88
2096	842.228.250,68	2.428.644.767,53	-1.586.416.516,86	-103.757.965.894,74
2097	842.378.762,64	2.445.561.847,13	-1.603.183.084,49	-105.361.148.979,22
2098	841.642.910,15	2.467.379.087,85	-1.625.736.177,70	-106.986.885.156,92
2099	827.546.722,63	2.477.189.842,15	-1.649.643.119,51	-108.636.528.276,43

FONTE:Sistema SIAFE da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Avaliação Atuarial.

Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

NOTAS:

- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 14ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023). - Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2023 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.

- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;

- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);

- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);

- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE



de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;

- Tábua de sobrevida de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
 - Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
 - Tábua de sobrevida de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
 - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
 - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
 - Probabilidade de Casado: 70%;
 - Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
 - Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
 - Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019;
 - Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
 - Deficit Atuarial: R\$ 58.555.618.809,98 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;
 - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
 - Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
 - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
 - Salário mínimo de R\$ 1.412,00;
 - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
 - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
 - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
 - Probabilidade de Casado: 70%;
 - Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
 - Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020; e Lei Estadual nº 18.277, de 22/12/2022;
 - Deficit Atuarial: R\$ 23.287.688.880,94 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
 - Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
 - Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
 - Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
 - Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS, e, nessa condição, os futuros servidores estão estimados com submissão ao teto do RGPS;
 - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
 - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
 - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
 - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
 - Probabilidade de Casado: 70%;
 - Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
 - Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
 - Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
 - Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
 - Superávit Atuarial: R\$ 3.502.504.113,72 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36 307/Q-3

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

BREO - ANEXO 11(LBE, art. 53, § 1º, inciso III)

Emitido em: 28/01/25 17:40
R\$ 1,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (I)	2024 (J) = (IB - (II + IIIG))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIIJ)
VALOR (III)	11.737.433,36	7.458.531,38	19.195.964,74

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Emitido em: 28/01/25 13:18
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.217.485.551,00	22.177.300.066,13	24.820.478.102,68	111,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	17.954.893.224,00	17.914.707.739,13	20.202.084.845,36	112,77
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.529.893.224,00	17.529.893.224,00	19.908.243.534,28	113,57
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	425.000.000,00	384.814.515,13	293.841.311,08	76,36
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	171.195.309,00	171.195.309,00	127.163.056,62	74,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.919.279.591,00	1.919.279.591,00	1.983.776.005,65	103,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.172.117.427,00	2.172.117.427,00	2.507.454.195,05	115,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.823.769.179,00	13.627.240.857,30	13.336.738.854,27	97,87
Cota-Parte FPE	12.575.084.497,00	13.571.556.175,30	13.276.612.729,07	97,83
Cota-Parte IPI-Exportação	55.684.682,00	55.684.682,00	60.126.125,20	107,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	193.000.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.348.857.557,00	5.348.857.557,00	5.972.798.494,12	111,66
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.375.296.590,00	4.375.296.590,00	4.965.876.328,90	113,50
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	959.639.796,00	959.639.796,00	991.890.634,47	103,36
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	13.921.171,00	13.921.171,00	15.031.530,75	107,98
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	29.692.397.173,00	30.455.683.366,43	32.184.418.462,83	105,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	311.690.919,00	358.020.838,37	350.529.657,09	97,91	349.979.657,09	97,75	349.929.351,61	97,74	0,00
Despesas Correntes	295.333.400,00	343.297.285,80	339.310.950,37	98,84	339.310.950,37	98,84	339.310.644,89	98,84	0,00
Despesas de Capital	16.357.519,00	14.723.552,57	11.218.706,72	76,20	10.668.706,72	72,46	10.618.706,72	72,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	3.517.338.869,00	3.812.404.610,47	3.774.018.049,93	98,99	3.588.458.116,01	94,13	3.579.107.210,69	93,88	0,00
Despesas Correntes	3.496.954.831,00	3.729.054.265,71	3.694.656.251,77	99,08	3.541.440.769,35	94,97	3.532.159.362,91	94,72	0,00
Despesas de Capital	20.384.038,00	83.350.344,76	79.361.798,16	95,21	47.017.346,66	56,41	46.947.847,78	56,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	38.919.532,00	38.899.532,04	38.874.852,90	99,94	31.033.476,00	79,78	30.752.713,36	79,06	0,00
Despesas Correntes	38.909.532,00	38.899.532,04	38.874.852,90	99,94	31.033.476,00	79,78	30.752.713,36	79,06	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	172.000,00	149.516,39	146.404,58	97,92	126.376,90	84,52	126.376,90	84,52	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	118.823,99	116.212,18	97,80	116.212,18	97,80	116.212,18	97,80	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	30.692,40	30.192,40	98,37	10.164,72	33,12	10.164,72	33,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	45.668.167,00	46.367.771,16	45.223.127,50	97,53	37.522.129,38	80,92	37.446.481,01	80,76	0,00
Despesas Correntes	45.603.167,00	46.045.731,52	44.924.597,94	97,57	37.223.599,82	80,84	37.147.951,45	80,68	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	322.039,64	298.529,56	92,70	298.529,56	92,70	298.529,56	92,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.072.764.519,00	898.499.555,15	866.757.085,71	96,47	852.039.499,51	94,83	850.495.118,43	94,66	0,00
Despesas Correntes	1.065.452.519,00	886.691.986,61	855.387.448,67	96,47	841.131.714,83	94,86	839.587.333,75	94,69	0,00
Despesas de Capital	7.312.000,00	11.807.568,54	11.369.637,04	96,29	10.907.784,68	92,38	10.907.784,68	92,38	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	4.986.554.006,00	5.154.341.823,58	5.075.549.177,71	98,47	4.859.159.254,89	94,27	4.847.857.252,00	94,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)			5.075.549.177,71	4.859.159.254,89	4.847.857.252,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)				0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)			5.075.549.177,71	4.859.159.254,89	4.847.857.252,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)				3.862.130.215,54	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)				0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)				1.213.418.962,17	997.029.039,35
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (MÍNIMO DE 12% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)				15,77	



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (L)=(H - (I OU J))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR						DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))	
	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	RPNP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R)=(P-(O+Q)) SE <0, ENTÃO (R)=(O)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)		
Empenhos de 2024	3.862.130.215,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	3.361.321.934,72	0,00	0,00	159.885.376,07	22.165.738,73	5.347.648,15	1.290.699.332,62	
Empenhos de 2022	3.200.598.019,04	0,00	0,00	154.967.975,04	6.170.393,60	17.610.168,33	1.310.039.657,14	
Empenhos de 2021	2.805.139.348,38	0,00	0,00	92.199.633,43	0,00	6.384.930,96	853.659.042,23	
Empenhos de 2020 e anteriores	13.941.549.244,33	0,00	0,00	392.453.415,10	0,00	76.761.686,25	3.319.636.950,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)							0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)							0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (AA)=(W - (X OU Y))	
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	928.145.183,00	1.412.053.671,49	1.236.036.163,54	87,53	
Proveniente da União	876.773.390,00	1.360.681.878,49	1.182.092.372,12	86,87	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Municípios	51.371.793,00	51.371.793,00	53.943.791,42	105,01	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	72.727.086,00	72.727.086,00	45.412.500,00	62,44	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	249.030.071,00	249.033.489,00	268.652.260,51	107,88	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.249.902.340,00	1.733.814.246,49	1.550.100.924,05	89,40	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)			
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	133.167.065,00	209.089.332,86	164.643.832,73	78,74	135.189.349,31	64,66	134.944.150,27	64,54	0,00
Despesas Correntes	133.167.065,00	209.089.332,86	164.643.832,73	78,74	135.189.349,31	64,66	134.944.150,27	64,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	960.498.493,00	1.738.655.507,22	1.631.427.749,03	93,83	1.477.750.547,79	84,99	1.475.072.390,98	84,84	0,00
Despesas Correntes	887.427.291,00	1.638.338.346,26	1.589.411.241,12	97,01	1.451.696.323,56	88,61	1.449.054.921,92	88,45	0,00
Despesas de Capital	73.071.202,00	100.317.160,96	42.016.507,91	41,88	26.054.224,23	25,97	26.017.469,06	25,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXV)	90.756.108,00	100.708.824,79	100.686.445,69	99,98	81.182.967,28	80,61	81.177.923,98	80,61	0,00
Despesas Correntes	90.756.108,00	100.708.824,79	100.686.445,69	99,98	81.182.967,28	80,61	81.177.923,98	80,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.416.192,00	1.762.378,88	1.523.103,05	86,42	1.439.648,24	81,69	1.426.487,50	80,94	0,00
Despesas Correntes	1.416.192,00	1.762.378,88	1.523.103,05	86,42	1.439.648,24	81,69	1.426.487,50	80,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	24.814.238,00	47.823.061,88	38.206.813,55	79,89	28.970.092,22	60,58	28.878.915,83	60,39	0,00
Despesas Correntes	24.794.238,00	34.385.120,77	30.109.337,03	87,57	25.195.157,66	73,27	25.103.981,27	73,01	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	13.437.941,11	8.097.476,52	60,26	3.774.934,56	28,09	3.774.934,56	28,09	0,00



DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	92.561.881,00	73.233.679,37	57.312.350,55	78,26	51.008.168,05	69,65	50.945.691,24	69,57	0,00
Despesas Correntes	91.698.881,00	70.866.554,37	56.826.871,95	80,19	50.864.148,45	71,77	50.801.671,64	71,69	0,00
Despesas de Capital	863.000,00	2.367.125,00	485.478,60	20,51	144.019,60	6,08	144.019,60	6,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.303.213.977,00	2.171.272.785,00	1.993.800.294,60	91,83	1.775.540.772,89	81,77	1.772.445.559,80	81,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	444.857.984,00	567.110.171,23	515.173.489,82	90,84	485.169.006,40	85,55	484.873.501,88	85,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	4.477.837.362,00	5.551.060.117,69	5.405.445.798,96	97,38	5.066.208.663,80	91,27	5.054.179.601,67	91,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	129.675.640,00	139.608.356,83	139.561.298,59	99,97	112.216.443,28	80,38	111.930.637,34	80,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.588.192,00	1.911.895,27	1.669.507,63	87,32	1.566.025,14	81,91	1.552.864,40	81,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	70.482.405,00	94.190.833,04	83.429.941,05	88,58	66.492.221,60	70,59	66.325.396,84	70,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.165.326.400,00	971.733.234,52	924.069.436,26	95,09	903.047.667,56	92,93	901.440.809,67	92,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	6.289.767.983,00	7.325.614.608,58	7.069.349.472,31	96,50	6.634.700.027,78	90,57	6.620.302.811,80	90,37	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): - As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDSES); - As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, atualizado em 05/09/2024): - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte; - Consórcio Público de Saúde Maciço de Baturité; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas; - Consórcio Público de Saúde da Brejo Santo - Consórcio Público de Saúde de Canindé - Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - Consórcio Público de Saúde de Quixadá - Consórcio Público de Saúde de Sobral - Consórcio Público de Saúde de Tauá - Consórcio Público de Saúde de Camocim

4.1 - Os seguintes Consórcios não prestaram contas sobre as despesas executadas com os recursos repassados (no bimestre): - Consórcio Público de Saúde de Tianguá - Consórcio Público de Saúde do Crato - Consórcio Público de Saúde de Crateús

5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): - As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores em reais em R\$):

1884 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS 108.400,00

2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 3.024.614,89

2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.452.421,43

2326 - INDENIZAÇÕES 4.633.771,42

2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 47.017.330,06

TOTAL (R\$) 60.236.537,80

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha Empenhos de 2020 e anteriores, os valores se referem aos exercícios de 2020, 2019, 2018 e 2017.

7- Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

Emitido em: 23/01/25 09:53

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	97.470.174,78	89.271.802,45	91,59	88.828.068,79	91,13	86.913.591,97	89,17	0,00
Despesas Correntes	94.770.174,78	87.482.529,02	92,31	87.134.131,61	91,94	85.289.153,67	90,00	0,00
Despesas de Capital	2.700.000,00	1.789.273,43	66,27	1.693.937,18	62,74	1.624.438,30	60,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	1.304.684,93	∞	1.304.684,93	∞	1.304.637,86	∞	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.304.684,93	∞	1.304.684,93	∞	1.304.637,86	∞	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	97.470.174,78	90.576.487,38	92,93	90.132.753,72	92,47	88.218.229,83	90,51	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS(D)	DESPESAS LIQUIDADAS(E)	DESPESAS PAGAS(F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (IX)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	4.173.121,50	4.173.121,50	100,00	4.173.121,50	100,00	4.173.121,50	100,00
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	4.540.112,97	4.540.112,97	100,00	4.540.112,97	100,00	4.540.112,97	100,00
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	4.109.889,31	4.109.889,31	100,00	4.109.889,31	100,00	4.109.889,31	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	7.652.903,95	6.377.419,99	83,33	6.285.359,18	82,13	6.284.361,08	82,12
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	3.707.481,18	3.026.221,71	81,62	3.026.221,71	81,62	2.741.355,12	73,94
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	3.928.618,68	3.928.618,68	100,00	3.928.618,68	100,00	3.928.618,68	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	4.137.603,85	3.103.202,97	75,00	3.103.202,97	75,00	3.103.202,97	75,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	3.707.480,89	3.336.316,89	89,99	3.335.448,49	89,97	3.298.008,34	88,96
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR CASCAVEL	3.707.481,12	3.329.450,31	89,80	3.329.450,31	89,80	3.159.251,43	85,21
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	4.237.889,28	3.070.032,96	72,44	3.003.604,05	70,88	2.993.282,14	70,63
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRO DE ARACATI	3.707.481,21	4.055.516,71	109,39	4.055.516,71	109,39	3.707.481,21	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRO DE QUIXADA	6.709.889,32	6.062.807,41	90,36	5.970.850,42	88,99	5.641.078,88	84,07
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	5.488.886,88	5.488.886,88	100,00	5.488.886,88	100,00	5.488.886,88	100,00
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ICÓ	4.634.753,28	4.634.753,28	100,00	4.634.753,28	100,00	4.634.753,28	100,00
CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE IGUATU	4.609.889,36	3.796.768,59	82,36	3.800.403,60	82,44	3.692.437,10	80,10
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LIMEIRO DO NORTE	4.209.889,38	3.816.403,39	90,65	3.727.894,41	88,55	3.696.660,56	87,81
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	3.707.481,18	3.707.481,18	100,00	3.707.481,18	100,00	3.707.481,18	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	4.786.818,05	4.786.818,05	100,00	4.786.818,05	100,00	4.786.817,05	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUCA	6.241.703,98	6.236.098,60	99,91	6.225.528,60	99,74	5.989.500,27	95,96



CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	(B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	(C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	(D/A) X 100
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	5.199.786,37	5.199.786,37	100,00	5.144.100,50	98,93	4.990.351,08	95,97
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	4.271.013,04	3.796.779,63	88,90	3.755.490,92	87,93	3.551.578,80	83,16
TOTAL	97.470.174,78	90.576.487,38	92,93	90.132.753,72	92,47	88.218.229,83	90,51

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
 BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisão de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	74.959.408,64	85.539.836,91	97.630.607,31	103.939.797,73	108.122.503,48	112.339.281,12	9.663.894,11	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	74.959.408,64	85.539.836,91	97.630.607,31	103.939.797,73	108.122.503,48	112.339.281,12	9.663.894,11	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	74.959.408,64	85.539.836,91	97.630.607,31	103.939.797,73	108.122.503,48	112.339.281,12	9.663.894,11	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	63.036.098,98	200.278.637,85	292.184.938,87	404.419.152,06	565.990.707,79	679.207.381,12	756.605.302,91	836.876.263,81	921.778.825,42	1.011.623.607,80	1.102.257.260,42
Contratadas (II.1)	63.036.098,98	200.278.637,85	292.184.938,87	404.419.152,06	565.990.707,79	679.207.381,12	756.605.302,91	836.876.263,81	921.778.825,42	1.011.623.607,80	1.102.257.260,42
PPP Planta de Desalinação (Cagece)	-	-	-	-	84.756.115,53	136.810.643,25	141.942.629,12	145.940.277,83	149.986.814,05	154.179.662,46	158.524.289,07
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	20.998.509,78	52.115.596,55	91.503.596,8	130.987.400,64	162.598.169,35	195.096.257,19	231.449.373,51	268.857.180,95	308.648.342,83	350.935.195,38	391.457.614,37
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	42.037.589,20	148.163.041,30	200.681.342,1	273.431.751,42	318.636.422,91	347.300.480,68	383.213.300,27	422.078.805,02	463.143.668,54	506.508.749,96	552.275.356,99
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	137.995.507,62	285.818.474,76	389.815.546,18	508.358.949,79	674.113.211,27	791.546.662,24	766.269.197,02	836.876.263,81	921.778.825,42	1.011.623.607,80	1.102.257.260,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.973.785.169,88	36.362.436.745,35	36.438.000.677,91	36.513.721.638,11	36.589.599.952,28	36.665.635.947,40	36.741.829.951,15	36.818.182.291,89	36.894.693.298,65	36.971.363.301,14	37.048.192.629,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	74.959.408,64	85.539.836,91	97.630.607,31	103.939.797,73	108.122.503,48	112.339.281,12	9.663.894,11	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,23%	0,24%	0,27%	0,28%	0,30%	0,31%	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Fonte: SPS; SIAFE; Cagece; SIOF; SEPLAG; COPAC/CECOG 30/01/2025 11:00

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 15/4/2024 é de 1,020780767%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - Fonte MIP/STN - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:50628;

Nota 2: Para PPP Vapt Vupt, ano de 2023, utilizou-se os valores constantes na Lei nº 18.275, de 22/12/2022, Ação 20453 (Manutenção de atividades de atendimento ao cidadão - Vapt Vupt) que foram empenhados até dezembro de 2023. Para o ano de 2024, utilizou-se o valor da ação 21038 contido na Lei Nº18.664, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024), que foram empenhados até dezembro de 2024. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 10 de janeiro de 2025.

Nota 3: Para a PPP Planta de Dossalinação, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 23/01/2025. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027.

Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 23 de janeiro de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em junho de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em agosto de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2023 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2024, assim como os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025.

Nota 5: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 2, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 23 de janeiro de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em setembro de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em setembro de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2023 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2024, assim como os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025.

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO -DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.121.940.086,00
Previsão Atualizada		44.422.256.077,07
Receitas Realizadas		42.147.417.004,86
Déficit Orçamentário		-1.167.928.553,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.778.368.660,61
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.675.118.192,00
Dotação Atualizada		49.342.470.558,38
Despesas Empenhadas		43.315.345.558,23
Despesas Liquidadas		41.658.499.180,14
Despesas Pagas		41.500.096.717,62
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas		43.315.345.558,23
Despesas Liquidadas		41.658.499.180,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.362.436.745,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.308.708.717,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.164.440.163,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.211.474.559,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas		653.425.615,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas		653.425.615,14
Despesas Previdenciárias Pagas		653.333.551,37
Resultado Previdenciário		558.048.944,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.411.367.003,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.558.828.908,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.558.828.908,12
Despesas Previdenciárias Pagas		3.513.722.997,09
Resultado Previdenciário		-1.147.461.904,94
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Previdenciárias Realizadas		739.427.111,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas		770.154.163,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas		770.154.163,72
Despesas Previdenciárias Pagas		770.142.695,16
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-30.727.052,08

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)	
		CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-634.143.000,00	22.050.879,16	-0,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.152.970.000,00	-2.500.807.908,39	0,60	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	306.106.474,97	5.856.360,63	291.014.040,08	9.236.074,26
Poder Executivo	285.838.484,51	5.564.778,01	271.813.732,84	8.459.973,66



RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
Poder Legislativo	13.280.494,47	247.630,83	12.293.443,98	739.419,66
Poder Judiciário	5.421.089,67	21.778,18	5.392.505,36	6.806,13
Ministério Público	1.089.911,74	15.183,01	1.044.853,92	29.874,81
Defensoria Pública	476.494,58	6.990,60	469.503,98	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.247.459.332,24	129.769.134,58	983.991.452,41	133.698.745,25
Poder Executivo	1.171.053.702,80	121.779.134,64	929.966.494,06	119.308.074,10
Poder Legislativo	15.993.447,47	908.204,36	13.940.047,20	1.145.195,91
Poder Judiciário	41.100.095,82	3.513.659,13	25.727.685,15	11.858.751,54
Ministério Público	12.995.998,51	3.142.571,93	9.369.842,13	483.584,45
Defensoria Pública	6.316.087,64	425.564,52	4.987.383,87	903.139,25
TOTAL	1.553.565.807,21	135.625.495,21	1.275.005.492,49	142.934.819,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.152.127.839,46	25%	25,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.900.334.914,28	70%	90,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	947.952.037,13	3.618.899.890,99
Despesa de Capital Líquida	5.861.508.970,02	4.629.510.192,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.167.949.662,37	1.957.993.824,28	3.036.969.338,56	5.162.662.487,68
Despesas Previdenciárias	543.790.574,63	409.094.691,72	603.723.956,62	1.781.272.498,07
Resultado Previdenciário	624.159.087,74	1.548.899.132,56	2.433.245.381,95	3.381.389.989,61
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.215.170.961,53	1.485.273.679,73	953.058.634,80	277.687.152,99
Despesas Previdenciárias	3.671.168.462,88	5.551.106.866,01	4.909.680.269,48	2.518.363.985,96
Resultado Previdenciário	-1.455.997.501,35	-4.065.833.186,27	-3.956.621.634,68	-2.240.676.832,97
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	681.135.065,39	740.459.373,33	821.653.315,37	846.512.129,86
Despesas com Pensões e Inativos	1.087.365.563,09	1.699.609.401,66	1.880.618.178,16	2.554.751.487,64
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-406.230.497,69	-959.150.028,33	-1.058.964.862,79	-1.708.239.357,78

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receitas da Alienação de Ativos	8.011.885,55	-7.348.155,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	553.354,17	3.163.730,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.075.549.177,71	12%	15,77%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,24%

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM	
	LIQUIDADAS													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	- MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MESES (A)	MESES (B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.269.582.947,50	1.398.825.693,49	1.481.713.396,80	2.004.636.993,42	2.012.036.444,59	1.510.179.995,93	1.566.016.251,53	1.540.987.399,72	1.568.612.955,37	1.590.639.322,71	1.591.255.315,59	2.457.664.003,93	1992.150.720,58	90.279.246,70
Pessoal Ativo	822.750.938,46	898.482.999,08	969.373.896,36	1.500.873.262,01	1.302.900.627,81	978.245.154,39	1.017.426.649,67	996.252.404,73	1.007.502.244,57	1.029.478.916,95	999.290.567,82	1.638.826.559,68	13.161.404.221,53	9.066.771,85
Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	698.042.979,71	752.670.836,44	821.974.586,99	1.350.887.094,2	1.149.508.321,98	830.080.892,07	859.272.510,61	840.005.981,53	866.249.525,66	849.912.474,07	847.123.395,79	1.301.281.392,97	11.167.009.937,24	3.396.590,55
Obrigações Patronais	124.707.958,75	145.812.162,64	147.399.309,37	149.986.222,59	153.392.305,83	148.164.262,32	158.154.139,06	156.246.423,20	141.252.718,91	179.566.442,88	152.167.172,03	337.545.166,71	1.994.394.284,29	5.670.181,30



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	LIQUIDADAS													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	- MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MESES) (A)	
Pessoal Inativo	348.253.863,38	350.479.915,77	352.261.752,48	352.385.975,79	527.908.513,16	354.120.267,11	383.728.566,77	372.252.093,75	380.489.943,52	376.477.291,89	378.765.902,92	577.470.396,27	4754.594.828,81	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas	269.485.053,93	270.371.308,43	271.709.707,51	272.224.933,49	409.139.866,04	272.432.675,31	298.168.257,31	286.159.996,81	293.237.427,07	288.989.997,64	290.538.976,21	446.601.910,51	3.669.060.110,26	0,00
Pensões	78.768.809,45	80.108.607,34	80.552.044,97	80.161.042,30	118.768.647,12	81.687.591,80	85.560.309,46	86.092.096,94	87.252.516,45	87.487.294,25	88.226.926,71	130.868.485,76	1.085.534.372,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal														
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	98.578.145,66	149.862.778,64	160.077.747,96	151.377.755,62	181.227.303,62	177.814.574,43	164.861.035,09	172.482.901,24	180.620.767,28	184.683.113,87	213.198.844,85	241.367.047,98	2076.1520.624	81.212.474,85
Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	513.547,97	43.006.085,32	58.304.087,66	72.181.630,97	77.354.191,27	68.831.701,08	72.680.104,20	77.915.431,12	74.429.026,32	77.753.821,26	87.471.919,24	81.054.722,88	791.496.269,29	81.202.829,70
Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta	94.635.103,14	103.045.853,76	98.172.166,43	74.976.797,90	94.888.470,04	100.501.636,59	84.385.337,50	86.502.430,16	99.216.068,86	99.487.755,69	117.643.346,77	150.409.246,07	120.864.212,91	0,00
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	3.429.494,55	3.810.839,56	3.601.493,87	4.219.326,75	8.984.642,31	8.481.236,76	7.795.593,39	8.065.039,96	6.975.672,10	7.441.536,92	8.083.578,84	9.903.079,03	80.791.534,04	9.645,15
Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	44.156.883,65	314.390.633,64	354.377.097,18	870.395.925,99	358.266.533,21	314.957.494,42	316.154.565,04	289.569.534,38	309.735.064,80	306.962.328,88	313.683.626,84	543.092.266,11	4335.741.954,14	750.967,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.412,00	38.930,23	15.606,09	3.339,48	5.282,70	35.230,53	74.956,73	91.012,00	108.027,31	1.412,00	114.927,30	40.124,79	530.261,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.933.961,27	6.679.742,51	63.836.242,29	589.305.825,86	33.969.321,49	30.867.477,06	33.025.357,02	27.241.919,62	28.234.220,54	27.061.836,42	27.205.846,80	27.309.217,82	899.670.968,70	741.911,43
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	932.630,39	18.214.027,68	11.195.006,06	5.706.924,35	18.369.448,24	1.645.351,65	34.435.726,97	5.833.579,99	13.232.161,42	2.571.247,22	3.093.819,56	2.471.094,80	117.701.018,33	9.055,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.956.487,40	284.700.553,32	278.884.037,42	274.580.885,17	304.109.145,98	281.356.160,41	248.159.205,01	255.761.453,77	267.285.533,01	276.614.525,43	282.453.519,32	511.937.760,65	330.799.266,89	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela Dedutível Referente ao Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem e Parteira	332.392,59	4.757.379,90	446.205,32	798.951,13	1.813.334,80	1.053.274,77	459.319,31	641.569,00	875.122,52	713.307,81	815.513,86	1.334.068,05	14.040.439,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.225.426.063,85	1.084.435.059,85	1.127.336.299,62	1.134.241.067,48	1.653.769.911,38	1.195.222.501,51	1.249.861.686,49	1.251.417.865,34	1.258.877.890,57	1.283.676.993,83	1.277.571.688,75	1.194.571.737,82	15.656.408.766,44	89.528.279,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												36.362.436.745,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												53.728.028,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												144.268.554,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												36.164.440.163,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												15.745.937.045,72	43,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												17.720.575.679,90	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												16.834.546.895,91	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												15.948.518.111,91	44,10

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1: Restos a Pagar Não-Processados inscritos – são utilizadas as inscrições do ano anterior quando a publicação for do primeiro e do segundo quadrimestre e do ano de referência quando a publicação for do 3º quadrimestre;



2: O RPPS - Regime Próprio de Previdência Social -, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVID. Já os militares são atendidos pelo PREVMILITAR que constitui-se no Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019;

3: Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública Geral do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;

4: As despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta com as Organizações Sociais e Outras Entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público de que tratam a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020 e a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, são apresentadas na linha denominada “Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta”;

5: Não houve dedução de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados, visto que não recebemos ajuda financeira da União (fonte 604) sendo os custos desses profissionais integralmente assumidos pelo Estado do Ceará;

6: O limite da despesa com pessoal do Poder Executivo definido na lei complementar federal nº 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é de 49% da Receita Corrente Líquida para os estados que não possuem Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e 48,6% para os estados que o possuem. O Estado do Ceará já o teve, mas a Emenda da Constituição Estadual nº 92 extinguiu o TCM, passando os 0,4% daquele tribunal para o Tribunal de Contas do Estado – TCE. Assim sendo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão fiscalizador federal, considera, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, o limite máximo como sendo de 49%; prudencial, 46,55%; e de alerta, 44,1%. Já o TCE, órgão fiscalizador estadual, considera o limite máximo como sendo de 48,6%; prudencial, 46,17%; e de alerta, 43,74%.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC-CE 15.129/O-5
 Roberta De Alencar Pita
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL
 E METAS FISCAIS
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
		LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	174.779.157,50	87.764.387,58	48.241,18	87.812.628,76
Pessoal Ativo	174.779.157,50	76.531.643,20	38.596,03	76.570.239,23
Obrigações Patronais	0,00	5.331.785,15	9.645,15	5.341.430,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.900.959,23	0,00	5.900.959,23
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.972.853,54	38.596,03	7.011.449,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.439.060,69	38.596,03	2.477.656,72
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível de Enfermagem	0,00	4.533.792,85	0,00	4.533.792,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	174.779.157,50	80.791.534,04	9.645,15	80.801.179,19
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	174.779.157,50	80.791.534,04	9.645,15	80.801.179,19



DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
11210107000180 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPIABA	7.392.078,00	1.870.448,32
11436747000103 - CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	9.909.757,15	3.964.917,30
11487835000134 - CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	6.225.672,43	2.533.967,40
11490043000119 - CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	7.116.173,27	2.916.264,08
11552755000115 - CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	17.375.218,14	9.348.104,17
11795563000130 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	5.743.312,10	2.913.544,20
12116566000162 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUA	10.165.082,66	6.658.533,01
12208466000166 - CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	8.783.976,61	3.773.360,32
12609221000140 - CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	6.755.872,67	3.141.519,68
12768835000175 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	11.382.997,50	4.858.941,07
12850235000151 - CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	11.151.007,58	3.929.986,45
12939977000158 - CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	5.818.121,46	3.198.147,88
12940254000179 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	8.121.062,53	4.807.251,78
12986520000102 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	5.737.511,92	2.671.973,14
12987708000167 - CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	6.211.841,17	3.248.349,31
13044206000165 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	6.774.689,27	850.337,11
13179412000182 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	7.258.268,37	4.354.961,02
13328683000152 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	6.555.503,63	3.582.874,50
13427383000120 - CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	5.833.348,56	3.012.963,78
14530768000181 - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	8.739.950,73	3.327.773,91
14770466000180 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	11.727.711,75	5.836.960,76
TOTAL	174.779.157,50	80.801.179,19

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE

Não inclui as informações do consórcio público de Ibiapaba referentes ao período de setembro a dezembro de 2024, uma vez que ele não encaminhou as informações para consolidação conforme previsto na Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Elmano de Freitas da Costa
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

QUADRO AUXILIAR DO ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL DECORRENTES DA CONTRATACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FINALÍSTICOS DE FORMA INDIRETA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CREDOR	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024												TOTAL
	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	
02451256000131 - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR	1.975.603,14	2.068.987,39	2.046.916,69	2.140.817,37	2.133.501,30	2.139.752,12	2.072.593,51	2.146.838,49	2.174.996,44	2.198.240,75	2.180.372,52	2.209.727,49	25.488.367,21
0233338000197 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT	1.864.143,31	1.796.633,76	1.839.655,30	1.804.338,74	1.801.239,99	2.293.091,35	1.970.785,45	1.477.100,01	2.76.414,64	1.528.097,32	1.432.694,01	2.510.674,23	20.594.268,11
0302197000149 - INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO	11.717.769,62	9.949.204,13	10.393.445,87	10.415.229,69	16.253.868,91	12.004.712,14	15.192.826,95	13.821.180,25	13.907.254,46	14.139.729,86	14.014.151,20	25.633.016,05	16.443.048,93
04867367000110 - INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	4.535.514,44	4.499.198,26	4.296.096,87	4.351.137,20	5.260.866,46	6.758.105,71	5.201.872,02	5.021.797,86	5.025.654,21	5.188.062,46	5.236.898,55	8.918.517,73	64.293.721,76
05268326000170 - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR	71.823.355,06	82.124.677,74	76.959.155,83	53.588.999,09	66.666.157,04	73.333.878,71	60.561.114,05	74.649.955,85	73.163.801,53	91.471.485,39	105.165.570,72	886.131.535,23	39.913.271,67
42008329000149 - INSTITUTO MIRANTE DA CULTURA E ARTE	2.718.718,57	2.607.752,48	2.676.627,51	2.636.96,08	2.772.836,34	4.072.096,36	3.473.719,50	3.181.793,26	3.269.823,77	3.307.745,10	5.971.1739,85	39.913.271,67	39.913.271,67
VALOR EXECUTADO BRUTO	94.635.103,14	103.045.853,76	98.172.166,43	74.976.797,90	94.888.470,04	100.591.683,59	84.385.337,50	86.502.436,16	90.216.068,86	99.487.755,69	117.643.346,77	150.409.246,07	12.038.642.129,91

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará
NOTA: O QUADRO AUXILIAR DA DESPESA COM PESSOAL DECORRENTES DA CONTRATACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FINILÍSTICOS DE FORMA INDIRETA tem como objetivo dar maior transparência a esse tipo de despesa, visto que ela já está incluída no DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO na rubrica “Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta” pelo seu valores totais.

R\$ 1,00
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida A ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	ATÉ O 4º QUADRIMESTRE		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.956.179.101,93	17.573.947.279,58	17.703.651.349,10	18.945.388.256,77		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	15.610.736.904,20	16.028.505.081,85	16.465.314.345,28	18.091.922.219,78		
Empréstimos	14.046.198.409,73	14.420.851.524,81	15.111.848.255,32	16.011.163.453,57		
Internos	5.663.184.053,05	5.546.478.008,78	5.562.207.152,66	5.325.261.231,55		
Externos	8.383.014.356,68	8.874.373.516,03	9.549.641.102,66	10.685.902.222,02		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.177.807.220,91	1.194.221.109,34	1.192.443.989,92	1.192.443.989,92		
Financiamentos	111.654.179,12	149.687.213,02	148.427.985,74	170.476.528,63		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	111.654.179,12	149.687.213,02	148.427.985,74	170.476.528,63		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.959.278,40	8.839.836,38	8.701.143,05	717.838.247,66		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.224.140,94	1.066.189,33	1.553.758,52	718.786,64		
De Demais Contribuições Sociais	11.735.137,46	7.773.647,55	7.147.384,53	6.497.586,11		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	710.621.874,91		
Demais Dívidas Contratuais	262.117.816,04	254.905.397,80	0,00	0,00		
Precatórios Posterior a 05/05/2000 (inclusivo) - Vencidos e não pagos	537.929.391,54	537.929.391,54	537.929.391,54	862.960.036,99		
Outras Dívidas	807.512.806,19	807.512.806,19	700.407.612,28	6.956.906.979,68		
DEDUÇÕES (II)	7.454.272.216,28	10.167.835.036,64	8.956.906.979,68	6.952.167.462,73		
Disponibilidade de Caixa ¹	7.111.157.872,26	9.493.012.073,97	8.200.633.556,16	6.197.636.637,63		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.395.784.106,02	11.264.646.070,16	10.065.855.691,86	7.303.967.734,37		
(-) Restos a Pagar Processados	274.133.384,23	38.256.632,48	31.783.233,03	16.781.631,08		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.010.492.849,53	1.833.438.902,67	938.514.785,90			
Demais Hawers Financeiros	343.114.344,02	674.322.962,67	756.273.423,52	754.530.825,10		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.501.906.988,65	8.746.744.369,42	12.002.714.242,94	12.002.714.242,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.973.785,169,88	34.574.665,580,42	35.411.050.023,34	36.362.436.745,35		



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)		15.244.577,73	15.682.204,73	68.008.002,02	53.728.028,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		31.958.540.592,15	34.558.983.375,31	35.343.042.021,32	36.308.708.717,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		53,06	50,27	50,09	52,20
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		29,73	20,85	24,75	33,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%		63.917.081.184,30	69.117.966.750,62	70.686.084.042,64	72.617.417.434,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%		57.525.373.065,87	62.206.170.075,56	63.617.475.638,38	65.355.675.690,71
Linha em branco		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		30.606.994,13	30.606.994,13	133.281.386,44	445.692.383,75
PASSIVO ATUARIAL		58.555.618.809,98	58.555.618.809,98	58.555.618.809,98	91.419.274.510,29
RP NÃO-PROCESSADOS		1.246.337.644,19	442.360.137,54	284.384.793,64	1.788.374.627,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		110.885.780,44	110.885.780,44	0,00	0,00

FONTE: SIAFE; COPAC/CECOG; 30/01/2025 10:43

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 2: Excluido da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 426.409.752,58 dos RPPS (010101 - FPP, 460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 3: Os depósitos restituíveis e Valores vinculados se referem a consignações, depósitos, consignações e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado;

Nota 4: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 1.975.881.991,34;

Nota 5: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 334.347.518,53 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos;

Nota 6: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC, conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2024;

Nota 7: Excluído o passivo atuarial do órgão 460501-PREVMILITAR por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 8: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800.801 e 802 na linha de restos a pagar processados e não processados;

Nota 9: Foi feito ajuste na linha “Apropriação de Dépósitos Judiciais” do valor de apropriação de depósitos judiciais em que o Estado é parte para adequação das regras de mapeamento do demonstrativo pela STN;

Nota 10: A obrigação de recomposição do Fundo de Estabilização de Depósitos Judiciais nos termos da Lei 18.652/23, evidenciada na linha “Outras Dívidas” até o segundo quadrimestre de 2024, foi transferida para linha Parcelamento e Renegociação de dívidas Com Instituição não financeira, considerando as peculiaridades do caso concreto e objetivando melhor adequação aos mapeamentos do MDF 14ª edição (portarias STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e Nº 989, de 14 de junho de 2024);

Nota 11: parcela da dívida pública registrada associada à Companhia de Habitação do Estado do Ceará (COHAB), anteriormente evidenciada na linha “Demais Dívidas Contratuais”, foi transferida para a linha Dívida Contratual – Empréstimos Internos.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3
Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVOADO TESOURO ESTADUAL
E METAS FISCAIS

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	145.179.906,61	141.550.268,57	154.808.118,85	154.600.551,17
Em Operações de Crédito Externas	145.179.906,61	141.550.268,57	154.808.118,85	154.600.551,17
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	145.179.906,61	141.550.268,57	154.808.118,85	154.600.551,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.973.785.169,88	34.574.665.580,04	35.411.050.023,34	36.362.436.745,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.244.577,73	15.682.204,73	68.008.002,02	53.728.028,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.958.540.592,15	34.558.983.375,31	35.343.042.021,32	36.308.708.717,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,45	0,41	0,44	0,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	7.030.878.930,27	7.602.976.342,57	7.775.469.244,69	7.987.915.917,75



GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.327.791.037,24	6.842.678.708,31	6.997.922.320,22	7.189.124.325,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CHEFE DO PODER EXECITIVO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETARIO DA FAZENDA
 Roberta de Alencar Pita
 SECRETÁRIA EXECUTIVOADO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Roberto Daniel Folitz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº 36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea d e inciso III alínea c) R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	548.208.364,17	947.952.037,13
Interna	91.898.292,57	140.661.733,36
Empréstimos	91.898.292,57	139.997.291,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	664.442,09
Externa	456.310.071,60	807.290.303,77
Empréstimos	411.224.896,96	670.512.669,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	27.273.393,35	71.624.683,20
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	17.811.781,29	65.152.950,68
TOTAL (III)	548.208.364,17	947.952.037,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.362.436.745,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	53.728.028,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.308.708.717,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	882.134.644,36	2,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.809.393.394,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	5.228.454.055,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.541.609.610,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
Parcelamentos de Dívidas	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00



OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO
 CHEFE DO PODER EXECITIVO
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Roberta de Alencar Pita
 SECRETÁRIA EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS
 Roberto Daniel Foltz
 ORIENTADOR DE CÉLULA
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea a)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (G) = (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.993.741.828,59	8.230.106,16	92.139.142,00	32.101.834,70	345.355.810,17	0,00	2.515.914.935,56	935.202.494,14	0,00	1.580.712.441,42
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.557.691.942,99	8.021.544,99	89.092.478,74	31.365.236,90	344.107.849,55	0,00	2.085.104.832,81	874.718.133,91	0,00	1.210.386.698,90
Outros Recursos não Vinculados	436.049.885,60	208.561,17	3.046.663,26	736.597,80	1.247.960,62	0,00	430.810.102,75	60.484.360,23	0,00	370.325.742,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.342.506.113,69	558.314,03	51.889.052,13	86.846.753,87	204.515.002,62	0,00	2.998.696.991,04	533.044.504,73	0,00	2.465.652.486,31
Recursos Vinculados à Educação	732.880.628,55	319.870,47	38.812.428,81	6.963.692,66	438.371,89	0,00	686.346.264,72	109.664.705,65	0,00	576.681.559,07
Transferências do FUNDEB	104.850.496,79	31.507,82	36.624.532,32	612.104,93	12,25	0,00	67.582.339,47	12.688.201,88	0,00	54.894.137,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	628.030.131,76	288.362,65	2.187.896,49	6.351.587,73	438.359,64	0,00	618.763.925,25	96.976.503,77	0,00	521.787.421,48
Recursos Vinculados à Saúde	417.067.531,26	60.495,34	2.542.402,66	12.007.368,15	614.713,07	0,00	401.842.552,04	120.138.586,95	0,00	281.703.965,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	343.093.420,88	41.064,74	2.505.479,29	1.932.598,85	343,85	0,00	338.613.934,15	109.714.419,86	0,00	228.899.514,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	73.974.110,38	19.430,60	36.923,37	10.074.769,30	614.369,22	0,00	63.228.617,89	10.424.167,09	0,00	52.804.450,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	83.721.656,35	0,00	690,81	0,00	296,73	0,00	83.720.668,81	1.389.970,78	0,00	82.330.698,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	61.330.660,31	0,00	11.468,56	0,00	1.711,02	0,00	61.317.480,73	0,00	0,00	61.317.480,73
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	683.156.411,76	62.214,17	4.847.850,51	32.891.461,95	3.593.335,90	0,00	641.761.549,23	77.986.115,05	0,00	563.775.434,18
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	381.278.773,05	62.007,41	2.279.656,61	30.657.996,95	3.585.792,83	0,00	344.693.319,25	29.423.792,72	0,00	315.269.526,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	301.877.638,71	206,76	2.568.193,90	2.233.465,00	7.543,07	0,00	297.068.229,98	48.562.322,33	0,00	248.505.907,65
Demais Vinculações Legais	1.175.983.691,94	115.734,05	5.674.210,78	34.984.231,11	11.595.131,62	0,00	1.123.614.384,38	223.865.126,30	0,00	899.749.258,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	348.143.002,96	7.777,64	2.407.719,60	1.760.706,74	2.356.317,40	0,00	341.610.481,58	104.965.111,36	0,00	236.645.370,22
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	21.451.117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.451.117,96	0,00	0,00	21.451.117,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	319.074.382,67	30.202,73	1.489.409,73	25.609.985,15	1.541.229,92	0,00	290.403.555,14	33.980.727,54	0,00	256.422.827,60
Outras Vinculações Legais	487.315.188,35	77.753,68	1.777.081,45	7.613.539,22	7.697.584,30	0,00	470.149.229,70	84.919.287,40	0,00	385.229.942,30
Recursos Extraorçamentários	188.417.282,46	0,00	0,00	0,00	188.271.313,22	0,00	145.969,24	0,00	0,00	145.969,24
Outras Vinculações	-51.748,94	0,00	0,00	0,00	129,17	0,00	-51.878,11	0,00	0,00	-51.878,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	395.117.577,51	27.176,28	155.973,77	3.862,72	817.222,45	0,00	394.113.342,29	1.805.709,10	0,00	392.307.633,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	166.914.099,12	0,00	92.063,77	0,00	384.376,01	0,00	166.437.659,34	0,00	0,00	166.437.659,34



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS				DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (G) = (A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO (C)	(D)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	199.883.635,59	26.855,63	23.376,43	0,00	406.812,01	0,00	199.426.591,52	0,00	0,00	199.426.591,52	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	28.319.842,80	320,65	40.533,57	3.862,72	26.034,43	0,00	28.249.091,43	1.805.709,10	0,00	26.443.382,33	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.731.365.519,79	8.815.596,47	144.184.167,90	118.952.451,29	550.688.035,24	0,00	5.908.725.268,89	1.470.052.707,97	0,00	4.438.672.560,92	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Nota 1- Foram incluídas na coluna Demais Obrigações as contas contábeis abaixo, em razão dos respectivos valores estarem depositados na conta do Tesouro Estadual:

215150101-Distribuição de ICMS aos Municípios - R\$47.662.670,75 ;

215150201-Distribuição de IPVA aos Municípios R\$ 2.134.898,33;

218919802-Receita a Classificar Rede Arrecadadora R\$ 129,17;

218940101-Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB R\$ 43.936.134,08;

218929803 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar (R\$ 1.541.098,10) e 218929804 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar (R\$ 70.126,66), referentes à arrecadação a repassar da Administração Direta e Indireta dos Outros Poderes;

218924001 - Alocação de Recursos Por Vinculação de Pagamento no valor de R\$ 45.318.085,46, referente as obrigações das Unidades gestoras 0100001, 010101,020001,040001 e 060001 e de seus respectivos fundos.;

Nota 2- O saldo da disponibilidade bruta da linha Outras Vinculações, fonte 898 está invertido em virtude do valor da arrecadação do Banco SANTANDER , em 2022, ter sido bloqueado.

Nota 3- Os saldos das Consignações oriundos de restos a pagar estão alocaadas nas colunas de Restos a Pagar , conforme IPC 011.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

CHEFE DO PODER EXECITIVO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	36.362.436.745,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.308.708.717,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.164.440.163,06
DESPESA COM PESSOAL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.745.937.045,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	17.720.575.679,90
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	16.834.546.895,90
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	15.948.518.111,91
	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida Consolidada Líquida	12.002.714.794,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.328.880.326,12
	0,00
GARANTIAS DE VALORES	
Total das Garantias Concedidas	154.600.551,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.987.915.917,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de Crédito Internas e Externas	882.134.644,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.809.393.394,73
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.541.609.610,19
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
VALOR TOTAL	1.470.052.707,97
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	4.438.672.560,92

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

CHEFE DO PODER EXECITIVO

Roberto Daniel Foltz

ORIENTADOR DE CÉLULA

CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL

E METAS FISCAIS

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 020

PROCESSO NUP 19022.000743/2024-35 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **G. C. BERNARDI DA SILVA- ENGENHARIA E PERICIA**, inscrita no CNPJ nº 41.083.335/0001-06, sediada na Rua Independência, nº 205, Sala: 103, Centro – CEP: 85.960-180 – Marechal Cândido Rondon/PR. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão, representante legal da Empresa G. C. BERNARDI DA SILVA- ENGENHARIA E PERICIA.

Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 021

PROCESSO NUP 19022.000744/2024-80 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **LAER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.746.286/0001-88, sediada na Av. Desembargador Moreira, nº 2800, Sala: 1505, Dionísio Torres – CEP: 60.170-172 – Fortaleza/CE. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica e, Tayna Rogeane Teixeira Moura, representante legal da Empresa LAER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2025.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº DO DOCUMENTO 022

PROCESSO NUP 19022.0000792/2024-97 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ -CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **L7 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.869.269/0001-59, sediada na Av. Ministro José Américo, nº 326, Sala 1203, Praia de Iracema – CEP 60.824-245 – Fortaleza/CE. OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais do GRUPO 01**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CearaPar, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2023 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: Conforme os valores e prazos constantes do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão, Diretor-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; e, Lucas Holanda Diogenes, representante legal da Empresa L7 ENGENHARIA LTDA.

Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°008/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações e no art. 5º, XIV, do Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução do valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atual composição através do NUP: 08001.000181/2025-32, RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a **composição** dos **MEMBROS da Comissão** destinada ao levantamento dos bens móveis, bens imóveis e inventário do almoxarifado da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com a nova composição trazida no Anexo Único, sendo substituindo Bruno Facundo Braga, por Lucas Souza dos Santos, e Leila Pinto Pompeu, por Patrícia Aragão Sabóia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEINFRA N°008/2025

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Raimundo Nonato Rodrigues Silva	3000019-6	PRESIDENTE
Alexsidney Fontenele Carneiro	3000012-9	MEMBRO
Lícia Maria Castro Rocha	0884432-1	MEMBRO
Júlio Gonçalves Moreira Fontenele	CPF:030.784.523-01	MEMBRO
Francisco Carlos Nobre Júnior	CPF: 018.597.353-12	MEMBRO
Fabiana Nogueira Pontes	CPF: 898.677.343-00	MEMBRO
Lucas Souza dos Santos	CPF nº 070.906.793-30	MEMBRO
Patrícia Aragão Sabóia	CPF nº 750.778.413-49	MEMBRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.023933/2024-23 - SUITE e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE

DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 01 pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 30071921 lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 22 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°01/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.091126/2024-33. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 30 de novembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1966/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **FORT MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.950.028/0001-15, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°03/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.098400/2024-03. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 30 de novembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1965/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.597.300/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°32/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.081276/2024-39. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de outubro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2150/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **OFTALMOS CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.301.375/0001-78, estabelecida à Rua VICENTE FERREIRA LIMA, nº 256, Bairro CENTRO, no Município IPUEIRAS, CEP.: 62.230-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4960, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/529C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°35/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.070417/2024-98. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2131/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA DE VACINACAO CARLOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.453.699/0003-21, estabelecida à Rua Av Sargento Herminio Sampaio nº 3100, Bairro Presidente Kennedy no Município Fortaleza CEP.: 60355512 Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5026, e no Conselho Regional de Psicologia nº.515C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°38/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art.



148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.094033/2024-61 . RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 476/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **RDTTRAN CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.845.045/0001-60, estabelecida à AV FRANCISCO DAS CHAGAS ARRAIS, nº 683, Bairro CENTRO, no Município CAMPOS SALES, CEP.: 63.150-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4379, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/476C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°39/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085403/2024-79. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2339/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **CENTRAN – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.756.625/0001-13, estabelecida à Rua AFONSO CORDEIRO, nº 25, Bairro PARQUE IRACEMA, no Município MARANGUAPE, CEP.: 61.948-240, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3601, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/426C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°40/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.075460/2024-40. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 211/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **CLINICA DINIZ LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº.10.748.801/0001-93, estabelecida à Rua JUVENAL DE CARVALHO, nº 540, Bairro FATIMA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.050-220, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1689, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/361C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°41/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.087994/2024-19. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 141/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **CLINICA DE OLHOS DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.254.579/0001-32, estabelecida à Rua EDILSON VÉRAS COELHO, nº 750, Bairro CENTRO, no Município CAMOCIM, CEP.: 62.400-00, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 971, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/377C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°46/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLAA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.091211/2024-00. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar do 06 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 221/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.108.027/0001-58, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



PORATARIA N°49/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE n°. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico, CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.087669/2024-56. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria n°. 129/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 59.129.403/0001-88, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°50/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE n°. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico, CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.088475/2024-78. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 231/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A**, inscrita no CNPJ n° 02.992.446/0001-75, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°120/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.072309/2024-50. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 172/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **ERIK ABREU DE AGUIAR**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP n° 11/13371/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN n° 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°121/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.000387/2025-33. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 165/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSY MARIA FONSECA EVANGELISTA RODRIGUES MELO** com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP n° 11/01621/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN n° 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°122/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria n°. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.004496/2025-20 . RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de março de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 595/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCO EUGÊNIO BATISTA DE SOUSA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP n° 11/15634/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN n° 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



PORATARIA N°123/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN n° 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE n° 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.100210/2024-55. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria n°. 210/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA MÉDICA AME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.706.505/0001-60, estabelecida à AV GODOFREDO MACIEL, nº 84, Bairro PARANGABA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.710-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2434, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/385C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN n° 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°124/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.086158/2024-17. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria n°. 222/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.793.395/0001-65, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°125/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.103958/2024-18. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria n°. 150/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.814.191/0001-57, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°127/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo n°. 08012.085112/2024-81. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria n°. 77/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, inscrita no CNPJ nº 32.997.490/0001-39, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°128/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a



documentação disposta no processo nº. 08012.087550/2024-83. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2400/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * *** *

PORATARIA N°129/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.000277/2025-71. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 28 de fevereiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 475/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **F & L SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.212.492/0001-82, estabelecida à ROD PRESIDENTE JUSCELINO KÚBITSCHKEK, nº 3984, Bairro P.I.V.B, no Município TAUÁ, CEP.: 63.660-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 5097, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO.

*** * *** *

PORATARIA N°130/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.090770/2024-94. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 01 de fevereiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 162/2024 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **JULIANA F CANDIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.008.001/0001-95, estabelecida à Rua ELCIAS BEZERRA CAVALCANTE, nº 37, Bairro TAUAZINHO, no Município TAUÁ, CEP.: 63.660-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3835, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/404C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA, Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * *** *

PORATARIA N°131/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.092701/2024-15. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do Tráfego **CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.936.084/0001-10, estabelecida à Rua OSVALDO CRUZ nº 1, Bairro Meireles, no Município Fortaleza, CEP.: 60.125-150, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 0003870 - CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO.

*** * *** *

PORATARIA N°132/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.091780/2024-47. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2401/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ nº 47.509.120/0001-82, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** * *** *

PORATARIA N°133/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.091780/2024-47. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2401/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ nº 47.509.120/0001-82, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.



RANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.097480/2024-71. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 80/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO GUANABARA S/A**, inscrita no CNPJ nº 31.880.826/0001-16, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA N°134/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.095058/2024-81. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 79/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.250.776/0001-91, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA N°135/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.093050/2024-81. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2402/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 30.172.491/0001-19, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA N°136/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.100286/2024-81. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 75/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 72.257.793/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA N°137/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.099776/2024-27. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 71/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO RCI BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 62.307.848/0001-15, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA N°138/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.099776/2024-27. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 71/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO RCI BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 62.307.848/0001-15, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.



RANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.103235/2024-19. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 224/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 84.911.098/0001-29, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°139/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.089967/2024-81. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 78/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.433.413/0001-48, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°140/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.10121/2024-17. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 225/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 10.700.871/0001-71, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°141/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.092613/2024-13. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2361/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.010.478/0001-28, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORATARIA N°142/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.095025/2024-31. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 587/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.515.071/0001-99, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



PORTEIRA N°143/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 60.732.997/0001-04. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 320/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **UNIFISA - ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.732.997/0001-04, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTEIRA N°144/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.103351/2024-20. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 154/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.043.050/0001-32, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTEIRA N°145/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.079610/2024-94. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de novembro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1929/2023 DETRAN/CE, da instituição credora **CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 09.313.766/0001-09, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTEIRA N°148/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.089971/2024-49. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 24 de janeiro de 2025 momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 148/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTEIRA N°149/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.095048/2024-46. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 24 de janeiro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 464/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **CONBRAV ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.336.852/0001-01, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

